

REVISTA
RPPS[®]
do Brasil



Edição 57 Abril/Maio
DISTRIBUIÇÃO DIRIGIDA
E POR ASSINATURA
ISS 22380108 | R\$ 60,00



Foto Dalvo Leão - @dalvoleoafotografia | Edição Madi Lalli - @madi111

Revista RPPS do Brasil comemora 11 anos com expressivo trabalho no DIGITAL

Raio X

Santa Catarina mostra
imponência no jeito de
fazer gestão do RPPS

Minha Gestão

O destaque
vai para
RIOPRETOPREV

Conselho Editorial



Wilma Torres
Diretora
Previdenciária



Ronaldo Oliveira
Consultor
Previdenciário



Heliomar Santos
Presidente
da ANEPREM



Márcio Apolinário
Presidente
da APEPREV



Fernando Calazans
Advogado
Previdenciário

Somos gratos por termos nosso Conselho Editorial formado de profissionais gabaritados na área de Regime Próprio. Gratidão **Márcio Apolinário** (presidente da APEPREV), **Fernando Calazans** (advogado indicado pelo IEPREV), **Heliomar Santos** (presidente da ANEPREM), **Wilma Torres** (atuária indicada pelo IBA) e **Ronaldo Oliveira** (consultor) por serem nossas referências a cada edição.



REVISTA
RPPS[®]
do Brasil

Você também pode fazer parte da **RPPS do Brasil**. **Participe** enviando suas dúvidas e sugestões através do e-mail:

contato@revistarppsdobrasil.com.br

Gatonaaa Poderosaaa, Poderosooo!

Nesta edição temos um conteúdo diversificado para te ajudar a melhorar sua gestão no RPPS, e de quebra orientar todos os servidores públicos brasileiros sobre a importância de uma previdência pública forte!

Nossos colunistas desfilam, nas nossas páginas, com inúmeros temas relevantes como: A cumulação de cargos públicos, proventos de aposentadoria, pensão e o teto constitucional por Danielle Villas Bôas Agero Corrêa; Como promover uma transparência ativa nos RPPS: a importância de uma linguagem simples e acessível e da qualidade e periodicidade da informação por Diana Vaz de Lima; São as hipóteses atuariais que devem se adequar à realidade e não o contrário por Rafael Porto de Almeida; RPPS: O que é e como funciona? É o questionamento trabalhado por Pablo Spyer. Vaaaa Tourinhoooo! A acumulação de cargos públicos, proventos de aposentadoria, pensão e o teto constitucional por Danielle Agero; Conheça um pouco sobre um livro de cabeceira para todos os gestores de RPPS e para todos os servidores públicos brasileiros, assunto para Tatiana Nóbrega e Maurício Benedito; Mitigando o risco de improbidade na gestão dos RPPS por Pedro Simões e Roberta Sati Cassoli, da Zela; Concessão Automática do Abono de Permanência é esmiuçado pelo nosso consultor Bruno Martins na coluna Esse Espaço é Seu. Ahhh... falando nessa coluna, não perca a oportunidade de ter uma dúvida sua esclarecida viu. Mande seu questionamento pelo e-mail: contato@revistarppsdobrasil.com.br

No nosso espaço destinado a destacar o trabalho de gestão feito pelos RPPSs, nosso foco vai todo para RIOPRETOPREV, um Instituto que se tornou vitrine para o Brasil quando o assunto é pegar e fazer bem feito!

No Espaço ANEPREM nosso reconhecimento ao trabalho feito pela atual gestão de construir junto ao CONAPREV uma base com representantes desta importante Associação Nacional visando ajudar na construção de uma Previdência Pública cada vez mais forte e eficaz.

E no nosso RAIO X, aquela paradinha no belo Estado Santa Catarina para mostrarmos o jeito catarinense de fazer governança dos RPPSs de Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Itajaí e Navegantes. Se inspire!

Na nossa capa, o destaque é para nossa história. 11 anos da Revista RPPS do Brasil com virada de chave para a performance no digital também. Você vai conhecer um pouco dessa construção. Aproveitamos para agradecer a todos os amigos/clientes/assinantes/leitores que de uma forma ou de outra são esse ESTÍMULO para continuarmos acreditando que o trabalho gera sucesso! Somos o que somos porque temos VOCÊ fazendo parte da nossa história, gerando essa CONEXÃO previdenciária forte e de SUCESSO!

Aproveite a leitura, acompanhe-nos nas redes sociais: Instagram, Facebook, LinkedIn, Youtube e no site revistarppsdobrasil.com.br

Juntos, vamos mais longe!

Até a próxima!

Ilíame Fonseca
Diretora e Editora e equipe



Foto: Dalvo Leão - @dalvoledaofotografia | Edição: Madi Lalli - @madi1111

Expediente

Diretora e editora responsável
Iliane Fonseca / jornalista MTE/RP 2729/GO

Financeiro
Erlaine Gomes

Estagiária
Paula Melo

Projeto Gráfico e Diagramação
Madi Lalli 19 99974 9890

Fotografia/reportagem
Iliane Fonseca e Égon Rodrigues

Contato com o mercado
Iliane Fonseca e Débora Rodovalho

Criadora de Estratégias, Relacionamento de Mercado, Promotora de vendas Especializada e Assinatura
Débora Rodovalho - 64 99987 2402

Administrativo
Antônio Rubens

Assessoria jurídica
Oliveira & Rizzo Advogados Associados - 64 3441 4881

Conselho Editorial
Márcio Apolinário - Presidente da APEPREV
Fernando Calazans - Advogado
Heliomar Santos - Presidente da ANEPREM
Wilma Torres - Atuária
Ronaldo Oliveira - Consultor previdenciário

Colunistas nesta edição
Bruno Martins | Danielle Villas Bôas Agero Corrêa
Diana Vaz de Lima | Lucas Azevedo Fonseca
Maurício Benedito | Rafael Porto de Almeida
Roberta Sati Cassoli | Pablo Spyer
Pedro Simões | Tatiana Nóbrega

Impressão
Gráfica RB Digital

Assinatura e distribuição
Edição impressa - assinatura: R\$ 380,00
(6 edições / Circulação bimestral)
Distribuição própria para assinantes e público alvo - via Correios
www.revistarppsdobrasil.com.br
contato@revistarppsdobrasil.com.br
64 - 3411 6345 | 99949 7898 falar com
Iliane Fonseca

Escritório:
Rua Nsa Sra de Fátima, 585
Bairro Nsa Sra de Fátima
Catalão/GO - CEP: 75.709-180



- Todo nosso conteúdo editorial tem como propósito informar e orientar os envolvidos com o segmento. Os artigos assinados expressam, especificamente, a opinião de seus autores.
- Qualquer reprodução do conteúdo da Revista RPPS do Brasil, por quaisquer meios, somente com autorização por escrito da empresa responsável pela edição.
- Este conteúdo é de inteira responsabilidade do anunciante/colunista, não reflete necessariamente a opinião da Revista RPPS do Brasil.



Índice

6 Espaço ANEPREM

Associação cresce e se consolida



26 Minha Gestão

O belo trabalho de governança feito pelo time do RIOPRETOPREV

28 Curtas

O que acontece por aí no mercado RPPS



31 Raio X

Como os catarinenses fazem sucesso na gestão previdenciária?

FAZER PROVA DE VIDA

ficou **fácil, rápido e seguro.**



Dom Comunicação

Com o aplicativo Meu RPPS, o Segurado poderá fazer sua Prova de Vida a partir do smartphone com total segurança, a qualquer hora e em qualquer lugar.

As mais recentes tecnologias em processamento cognitivo utilizando Inteligência Artificial, envolvendo reconhecimento biométrico facial, foram utilizadas para garantir um processo ágil e de fácil operação.

O tráfego de informações entre o smartphone e o Serviço de Inteligência Artificial é feito por meio de um Ambiente Computacional em Nuvem, Criptografado, gerando a máxima proteção aos dados do segurado.

MAIS TECNOLOGIA

-  ▶ Algoritmos de Inteligência Artificial;
-  ▶ Processamento Cognitivo para captura de Biometria Facial;
-  ▶ Total segurança e controle no Processo de Autenticação.

Tecnologia que torna mais fácil a **vida do segurado.**



Disponível para:  



ANEPREM no

Com mais de 2 décadas de atuação visa ANEPREM se destaca no cenário nacion



Anderson, presidente do PREVINI

A Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal - ANEPREM é uma entidade incansável na luta para que a cada dia os RPPSs sejam mais consolidados e conta com diretores/conselheiros representando os seguintes Estados:

- Alagoas - AL
- Ceará - CE
- Distrito Federal - DF
- Espírito Santo - ES
- Minas Gerais - MG
- Paraíba - PB
- Paraná - PR
- Pernambuco - PE
- Rio de Janeiro - RJ
- Santa Catarina - SC
- São Paulo - SP

E buscar ampliar a representatividade no mercado faz parte do trabalho da entidade. Tanto que Heliomar Santos, presidente da ANEPREM e sua diretoria fizeram um trabalho e conquistaram espaço junto ao CONAPREV, no qual participa como Conselheiro há mais de 10 anos. “Faço parte da Comissão permanente de atuária e contabilidade e estou muito feliz com essa oportunidade, já que venho acompanhando os déficits previdenciários há muito tempo. Em 2014, na minha dissertação de mestrado na FGV/RJ, trabalhei o tema equilíbrio financeiro e atuarial de Estados, diretamente relacionado a essa matéria. Recentemente participei de um GT, grupo de trabalho eleito pelo CONAPREV, criado pela Portaria SEPRT/ME N. 688/ 2021, para discutir alterações que definem regras de revisão dos planos de segregação de massas, que culminou com a criação da atual Comissão Permanente de Atuária e Contabilidade. Essa participação contribuiu para a minha eleição para essa Comissão. A Regina, gestora do RPPS de Ribeirão Preto, assim como eu, foi eleita na última reunião CONAPREV como uma das representantes dos municípios na Comissão do Pró-Gestão, que também elegeu o nosso vice-presidente, Roberto Moisés, como 2º vice-presidente do CONAPREV. O Anderson, presidente do PREVINI, RPPS de Nova Iguaçu-RJ, está na Comissão Permanente do eSocial, então somos 4 representantes da ANEPREM. Na Comissão de Atuária e Contabilidade contamos com a colaboração do Atuário do Alagoas Previdência, Gui Shuler e da expertise de conselheiros da ANEPREM e colaboradores”, destaca o presidente ao afirmar que os membros da ANEPREM juntamente com os demais participantes estão imbuídos de apresentar alternativas que viabilizam a sustentabilidade do RPPS brasileiro.

ANEPREM É eSocial

Advogado, Anderson Moreira é iguaçuano, pós-graduado em Direito Civil e Processo Civil, especializado em Direito Público e Direito Previdenciário. Atua na área públi-



Regina ama desafios e está empolgada com a possibilidade de ajudar os RPPSs

ca desde 2006, certificado pela APIMEC, membro do Conselho Deliberativo da AEPREMERJ e membro do Conselho Deliberativo da ANEPREM, diz se sentir lisonjeado pela oportunidade. “É uma honra poder participar dessa Comissão e ajudar não só o Regime Próprio do meu Município, mas também todos os outros RPPSs na elucidação de quaisquer dúvidas, por ventura existentes. Podendo, ainda, em conjunto com os demais participantes, fortalecer a cada dia os RPPSs com a nova realidade trazida pelo sistema. Como tudo estará centralizado no eSocial e com o intuito de abreviar, contudo, de forma eficiente, o cumprimento das obrigações no sentido de informar os dados cadastrais e funcionais dos servidores dos municípios e, principalmente, com relação aos RPPSs, informações dos aposentados, pensionistas e dependentes, salientando que a primeira fase já começa no dia 08 de julho deste ano e no dia 08 de novembro a segunda. Com relação a eventos não regulares, a ideia inicial é criar um grupo de trabalho com a representação de todos e em parceria com a ANEPREM para que todas

O CONAPREV

ando o fortalecimento do RPPS brasileiro al.

as informações sejam passadas, de forma contundente e no menor lapso temporal possível, com transparência e objetividade na solução das questões que poderão surgir com relação ao cumprimento das obrigações que serão direcionadas aos maiores interessados, os gestores”, destaca.

E indagado de quais propostas ele vai levar para a Comissão, Anderson é categórico. “Como diretor Presidente do PREVINI, Instituto de Nova Iguaçu-RJ, participante do conselho deliberativo da AEPREMERJ e do Conselho deliberativo da ANEPREM, sempre manifestei o meu interesse pelo fortalecimento dos RPPSs e meu desejo de poder ajudar de alguma forma nesse processo. Assim, recebi o convite do Heliomar, que após conversar com outros conselheiros e a diretoria da Associação formalizou o referido convite, e claro, aceitei de pronto”.

Anderson destaca que a terceira e quarta fases do eSocial terão início em abril e julho de 2022, respectivamente. “Assim temos um pouco mais de tempo, ainda que

curto para definir a melhor forma de atuação para atender aos anseios dos maiores interessados”.

ANEPREM é Pró-Gestão

Maria Regina Ricardo, que há 29 anos atua na área da Contabilidade Pública Municipal, sendo 5 anos como gestora do IPM de Ribeirão Preto/SP, contadora, advogada, professora universitária, consultora em RPPS, pós-graduada em Administração Pública; em Direito Tributário, diretora da AEPREMERJ e Conselheira da ANEPREM, é o nome indicado pela ANEPREM e eleito para estar no CONAPREV na Comissão permanente do Pró-Gestão. “Agradeço a ANEPREM por ter me colocado nesse grupo de trabalho. Minha intenção é contribuir para que possamos ter bons critérios para certificação de gestores, conselheiros e investidores”, destaca ao afirmar que na primeira reunião foi celebrado convênio com as empresas certificadoras respeitando as especificidades entre os RPPSs do Brasil. “Quero contribuir para que possamos fazer de forma democrática uma

prova justa para formação dos representantes dos pequenos municípios, que têm muitas dificuldades quanto a esse aspecto. Quero junto com os representantes das demais entidades fazer o meu melhor. Estou ansiosa para essa nova etapa que é a certificação”.

Regina destaca a importância da contribuição das Associações junto ao CONAPREV. “Ter a representatividade dos municípios no CONAPREV significa termos pluralidade e acredito que essa democratização vai fazer muito bem aos municípios de todos os tamanhos”.

É assim, com coragem, trabalho e comprometimento que a ANEPREM vem construindo essa história de representatividade. O Marcelo, ex-presidente do PREVIQUEIMADOS, também indicado pela ANEPREM, faz parte do COPAJURE, uma Comissão que acompanha ações judiciais relevantes para os RPPSs, nos tribunais.

Vem mais novidades por aí, garante o presidente Heliomar. ●



Heliomar Santos
Presidente da ANEPREM



Mitigando o risco de improbidade na gestão dos RPPSs

A limitação da destinação dos recursos oriundos do RPPS, por força da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, é bem conhecida dos gestores locais responsáveis pela alocação dos valores previdenciários. A limitação regulatória aos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis, porém, não impede que os recursos de RPPS possam ganhar destinações complexas, em especial quando se visa o mercado de capitais. Para maximizar a rentabilidade dos recursos, os gestores do RPPS podem investir em fundos de investimento cuja carteira seja formada por ativos dos segmentos permitidos pela regulação.

No entanto, essa complexidade, que pode remunerar bem o RPPS, por um lado, é arriscada e o ônus dessa gestão faz com que seja necessário ter cuidado e fazer uma seleção minuciosa dos fundos que receberão os recursos dos participantes do RPPS. Isso porque os gestores dos RPPSs podem ser responsabilizados, solidariamente, nos casos de prejuízos decorrentes da aplicação dos recursos em desacordo com a legislação vigente.

Não é de hoje que vem se falando de um “apagão da caneta” - afinal, os gestores públicos vêm sendo constantemente alvo de ameaças e operações de retaliação, muitas delas baseadas na Lei de Improbidade Administrativa, que pode levar a sanções patrimoniais do gestor, além de uma série de consequências para sua carreira como gestor público.

Além disso, o gestor também deve se preocupar com a qualidade e com os riscos dos fundos em que aloca seus recursos. No Relatório Semestral do Plano Bial 2017-2018 de Supervisão Baseada em Risco referente às ações realizadas de julho-dezembro de 2018, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM enfatizou a possibilidade de Fundos de Investimento em Participações - FIPs virem a ser usados “para lavagem de dinheiro, já que muitos casos têm sido observados em que RPPSs e fundos de pensão acabam investindo em cotas de FIPs que investem em empresas de capital fechado, empresas estas que, em muitas das vezes, têm relação com possíveis fraudes e envolvimento com corrupção” (p. 59)¹.

É verdade que os riscos são grandes, mas isso não deve significar que os gestores precisem largar a caneta! Afinal, os riscos do mercado de capitais também podem reverter em bons ganhos - lícitos e legítimos - para os beneficiários do Regime. O que os gestores de RPPS podem fazer, portanto, para se proteger, em especial das constantes ameaças de improbidade administrativa?

A legislação de prevenção à lavagem de dinheiro, aplicável, justamente, aos fundos e demais veículos de investimento do mercado de capitais pode dar uma luz. Ela obriga os agentes de mercado a adotar uma série de medidas para que se certifiquem da idoneidade dos investimentos realizados, e também para se certificarem de seus clientes e parceiros, procedimentos chamados de Conheça seu Cliente

(Know Your Client - KYC) e Conheça seu Parceiro (Know Your Partner - KYP), por exemplo. Esses procedimentos, realizados por profissionais especializados, como o time da ZELA, focam em conhecer, de maneira profunda, os integrantes de uma potencial relação comercial, de modo a identificar, dentro dos limites possíveis, eventuais comportamentos inadequados ou incompatíveis com o perfil dos RPPSs e os riscos correspondentes.

Por meio dos procedimentos de KYP, o gestor pode se resguardar de uma possível omissão no momento de avaliar e escolher a destinação dos recursos públicos pelos quais é responsável. Para que isso ocorra, é preciso que afaste a ideia de erro e culpa na gestão, ou seja, precisa comprovar que tomou as medidas de prudência e cautela que embasam uma decisão informada e qualificada. Devem ser empregados esforços para verificar, por exemplo, se o fundo a ser investido e seus gestores e administradores possuem todas as certificações e habilitações necessárias, se os mesmos são capazes de realizar investimentos sustentáveis e dentro das limitações impostas pela regulação aos RPPSs e se possuem, ou não, histórico desabonador, sobretudo com relação a operações fraudulentas.

Esse tipo de cuidado nunca é demais, já que pode ajudar a resguardar não apenas o gestor do RPPS, como os próprios beneficiários.

¹ http://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/menu/acesso_informacao/planos/sbr/Relatorio_semestral_janeirojunho_2018.pdf



Pedro Simões

Consultor da Zela. Graduado, Mestre e Doutorando em Direito pela USP. Especializado em direito penal econômico, atua em casos relacionados a crimes financeiros e contra o mercado de capitais, crimes contra a administração pública, crimes tributários e contra o meio ambiente. Atua também na estruturação de programas de compliance de prevenção à lavagem e dinheiro e anticorrupção, prevenção a fraudes e gestão de dados pessoais.

Roberta Sati Cassoli

Diretora de Operações da Zela. Graduada pela Faculdade de Direito da USP e com LL.M. em Direito Econômico Europeu e Internacional pela Ludwig-Maximilians-Universität (Munique). Possui experiência profissional nas áreas de consultoria em PLD/FT, avaliação de sistemas de controles internos e revisão de programas de compliance, no Brasil e no exterior..



ZELA.

Um mercado mais limpo e ético é possível.

E ESSA TRANSFORMAÇÃO ESTÁ ACONTECENDO.

Contribuindo para uma economia mais justa, a **ZELA** atua em duas frentes: prevenção à lavagem de dinheiro e recuperação de ativos.

→ zelaconsulting.com



A cumulação de cargos públicos, proventos de aposentadoria, pensão e o teto constitucional

Desde a Emenda Constitucional nº 20/1998 já existia como regramento que o limite máximo para o recebimento cumulado ou não de remuneração, subsídio, proventos ou pensões seria o subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal para todos os servidores ou empregados públicos, independentemente dos poderes e entes a que estivessem vinculados.

A Emenda Constitucional nº 41/2003 modificou o texto da Carta Magna, que passou a diferenciar os servidores e/ou empregados públicos de acordo com um dos três poderes a que esteja vinculado, a saber, Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário.

Sendo assim, a possibilidade de cumulação no recebimento de remuneração, proventos e/ou pensões está previsto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal de 1988, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Quanto à aplicabilidade do teto remuneratório, o Supremo Tribunal Federal, entendeu que tal regramento deve ser analisado em separado, para cada um dos vínculos públicos desempenhados.

Portanto, quando se trata de acumulação de cargos em atividade e/ou acumulação de vencimentos com proventos de aposentadoria, ou ainda acumulação de dois proventos de aposentadoria. O entendimento do Supremo Tribunal Federal é o de que o teto remuneratório é aplicado a cada um deles e não ao somatório do que recebido (STF, RE nº 602.043/MT)

A decisão da Suprema Corte de Justiça, contida no RE nº 602.584/DF, fixou a se-

guinte tese de repercussão geral: “Ocorrida a morte do instituidor da pensão em momento posterior ao da Emenda Constitucional 19/1998, o teto constitucional previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal incide sobre o somatório de remuneração ou provento e a pensão recebida por servidor”. Destarte, o cálculo cumulativo é afastado na origem.

Portanto, o teto constitucional remuneratório, previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, deverá incidir sobre o somatório do benefício de pensão com a remuneração do cargo efetivo ou os proventos de aposentadoria recebidos pelo servidor público, nos casos em que a morte do servidor que instituiu a pensão tenha ocorrido após a edição da Emenda Constitucional 19/1998.

Daí decorre a necessidade da seguinte análise, quando o servidor recebe a remuneração e/ou provento de aposentadoria acumulados com a pensão no mesmo Ente Federativo torna-se possível o controle efetivo do somatório pago a uma mesma pessoa através do seu CPF para então se aplicar o teto constitucional. Entretanto, como efetivar esse controle nos casos em que o servidor perceba remuneração ou provento em um determinado Ente Federativo e receba o benefício de pensão de outro órgão previdenciário e/ou Ente Federativo, já que os sistemas de folhas de pagamento não são integrados?

Para exemplificar a análise acima, suponhamos que dois servidores públicos efetivos de Entes distintos (Estado e Município), marido e mulher, com a remuneração igual a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), respectivamente. Se o marido vem a falecer, será implan-

tado em folha de pagamento do órgão previdenciário do município de origem do servidor, o valor inicial do benefício de pensão a favor da viúva. A servidora e agora beneficiária de pensão terá um rendimento acumulado de R\$ 39.430,07 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais e sete centavos), equivalentes à soma do benefício inicial de pensão com sua remuneração do cargo efetivo. Como então os dois entes, Estado e Município, fariam para aplicar o teto constitucional de R\$ 39.293,32 (trinta e nove mil duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), equivalentes ao subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal, se os sistemas de folha de pagamento não são integrados?

Ou seja, neste caso hipotético apresentado, se a cumulação do benefício dos proventos/vencimentos com o benefício de pensão for processada no sistema da folha de pagamento de órgãos distintos o servidor/beneficiário terá um rendimento acumulado superior, enquanto que, se a cumulação dos benefícios ocorrer no mesmo Ente Federativo a remuneração acumulada sofrerá uma redução para se adequar ao teto constitucional.

Importante salientar que, até que todos os entes, incluindo a União, Estados, Municípios e suas autarquias e fundações utilizem o mesmo sistema integrado de folha de pagamento, somente seria possível a aplicação do teto constitucional no somatório em casos de acumulação de remuneração e/ou, provento de aposentadoria com pensão, através de um controle manual nos casos concretos, o que pode incorrer em erros e/ou falhas operacionais.

Até a próxima! ●



Danielle Villas Bôas Agero Corrêa

Graduação em Direito e em Controladoria Empresarial. Pós-graduação em Gestão Pública e em Gestão Previdenciária de RPPS. Certificação CPA-20. Atua na área Previdenciária há 16 anos como servidora efetiva no cargo de Técnico Previdenciário do Instituto de Nova Iguaçu desde 2005, onde foi Diretora Presidente entre os anos de 2013-2016. Desde 2017 atua como Presidente no Instituto de Nilópolis/RJ.



Portfólio completo, moderno e internacional para você investir.

diversifique

Conte com a nossa assessoria especializada:
bbdtvm.distrgoverno@bb.com.br

Para saber mais, acesse www.bbdtvm.com.br

seus investimentos com fundos internacionais sem transferir recursos para o exterior

BB Ações US Biotech BDR Nível I
bb.com.br/bbacoesbiotechbdr

BB Ações ESG Globais BDR Nível I
bb.com.br/bbacoesesgbdr

BB Ações Bolsas Globais Ativo BDR ETF Nível I
bb.com.br/bbacoesglobaisativo



Central de Relacionamento BB | SAC 4004 0001 ou 0800 729 0001 | 0800 729 0722 | Ouvidoria BB | ou acesse 0800 729 5678 | bb.com.br



Como promover uma transparência ativa com linguagem simples e acessível e da qual



Na última coluna sobre como promover uma transparência ativa dos RPPSs, vimos que a diferença entre transparência passiva e transparência ativa é que no primeiro caso as informações são fornecidas pelos RPPSs apenas quando forem demandadas, enquanto na transparência ativa as informações são fornecidas sem a necessidade de pedidos. Como os gestores e demais profissionais que atuam nos RPPSs lidam com os mais diversos perfis de usuários - dos mais especializados à gente comum, que não está acostumada com os jargões técnicos da área de previdência, uma dúvida persistente é sobre a linguagem que deve ser usada nessa divulgação.

O Guia de Transparência Ativa do Governo do Distrito Federal ressalta que a mudança de uma linguagem excessivamente técnica por uma linguagem simples e acessível é um dos principais desafios para a transparência ativa, e que atuar com transparência não se trata apenas de disponibilizar informações, mas, sim de divulgá-las de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil entendimento. A recomendação do guia é que quando uma informação tiver acessibilidade comprometida por nomenclaturas pouco conhecidas ou termos técnicos, deve-se, tanto quanto possível, simplificar a informação.

Ouvimos e vemos conforme a nossa percepção

De acordo com a autora Maria Júlia Paes da Silva, em sua obra Comunicação tem Remédio, a comunicação interpessoal ocorre no contexto da interação face a face, e que entre os aspectos envolvidos nesse processo estão as tentativas de compreender o outro comunicador e se fazer compreendido. De acordo com a autora, não existe comunicação totalmente objetiva: ela se faz entre pessoas, e cada pessoa é um mundo à parte com seu subjetivismo, suas experiências, sua cultura, seus valores, seus interesses e suas expectativas. Assim, ouvimos e vemos conforme a nossa percepção.

No artigo A linguagem clara em conteúdo de websites governamentais para promover a acessibilidade a cidadãos com baixo nível de escolaridade, a autora Elza Maria Ferraz Barboza esclarece que uma escrita clara alcança cidadãos que não leem muito bem, ajuda todos os leitores a entender a informação, evita mal-entendidos e erros, salvando tempo porque o trabalho fica bem feito logo na primeira vez. Para a autora, em geral, os websites do governo tidos como burocráticos, difíceis de entender, cansativos e trabalhosos para navegar, são criticados, em parte, porque seus componentes organizacionais não são projetados para suas audiências.

Ao pesquisar sobre a Usabilidade, Acessibilidade e Inteligibilidade Aplicadas em Interfaces para Analfabetos, Idosos e Pessoas com Deficiência, os pesquisadores Melo, Piccolo, Ávila e Tambascia destacam que além das barreiras em decorrência das deficiências sensoriais, física e mental, o baixo nível de escolaridade representa também uma grande barreira eminente ao uso pleno de computadores no Brasil. Informam que em torno da metade da população tem alfabetização insuficiente para uma utilização autônoma e desenvolvida de grande parte dos conteúdos e das interfaces computacionais hoje existentes.

Portanto, todas as limitações apresentadas devem aqui serem consideradas, independentemente da informação que os gestores e profissionais que atuam nos RPPS desejam divulgar.

Usando a criatividade

Na cartilha Orientações para Conselheiros de Saúde, o Tribunal de Contas da União (TCU) apresenta que a divulgação das atividades realizadas pelo conselho e de seus objetivos faz com que a comunidade local entenda a importância do seu trabalho e o valorize. Sobre as possibilidades de divulgação, o TCU orienta que o conselho seja criativo, sugerindo entre outras ações, a criação de um jornalzinho ou um gibi; o uso do sistema de som da igreja; a apresentação de peças teatrais sobre a impor-

Ativa nos RPPSs: a importância de uma qualidade e periodicidade da informação

tância do conselho; a fixação de cartazes sobre o conselho em locais importantes, como hospitais, postos de saúde, farmácias, supermercados, bancas de jornal, etc.

Esses e outros insights podem ser usados no dia-a-dia dos RPPSs para promover uma transparência ativa, aproximando o regime próprio dos seus colaboradores, segurados e demais membros da sociedade. Como na transparência ativa as informações devem ser fornecidas sem a necessidade de pedidos prévios, e que sua disponibilidade é feita de forma voluntária, nada impede que instrumentos alternativos de comunicação sejam utilizados.

Atributos da qualidade da informação

Em sua pesquisa de mestrado intitulada A Qualidade da Informação Divulgada pelo Controle Interno Federal: um comparativo entre a transparência ativa e os pedidos de acesso à informação realizados à CGU, Adalberto Cruz Neto apresenta que, com vistas a garantir a qualidade da informação divulgada, a lei de acesso à informação (LAI) tipifica quatro características (disponibilidade, autenticidade, integridade e primariedade) que os órgãos públicos devem observar quando da divulgação das informações, e que cabe às entidades do poder público, observando as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar uma gestão transparente de informação, atendendo aos requisitos de qualidade previstos nos termos da LAI.

Visando apontar se a qualidade da informação publicada em transparência ativa pelo órgão atinge conceito satisfatório entre os usuários internos da informação, o autor se utiliza dos seguintes atributos da

qualidade da informação constantes no modelo de análise da qualidade utilizado por Gualazzi: prontidão, atualização, precisão, integridade, concisão, simplicidade, confiabilidade, clareza e ordem. Os pesquisadores apontam, contudo, que não existe consenso na doutrina sobre quais atributos definem a qualidade da informação ou sobre o significado exato de cada atributo. E que não é suficiente que a informação esteja disponível para promover a efetiva transparência: ela deve ser pública, tempestiva, detalhada e precisa; além de atender aos outros atributos da qualidade da informação.

Periodicidade da informação a ser divulgada

A periodicidade da informação a ser divulgada quando se trata de transparência ativa também é sempre uma dúvida recorrente. No caso do Portal de Transparência da CGU, a informação é que os órgãos responsáveis por cada fonte de informação encaminham seus dados para a CGU, que recebe, reúne e disponibiliza as informações na ferramenta, e que a periodicidade de envio dos dados depende do assunto tratado, assim como a periodicidade de atualização das informações no Portal. E que uma vez carregadas no Portal, as informações são disponibilizadas para conhecimento do cidadão de diversas formas, como: painéis, consultas detalhadas, gráficos, dados abertos.

No artigo O Acesso à Informação Pública por Meio de Portais como Instrumento para a Democratização do Poder Judiciário, as pesquisadoras Rosane Leal e Letícia Almeida destacam, contudo, que

a previsão acerca da obrigatoriedade de publicação periódica das informações é absolutamente crucial nas leis de acesso. De acordo com as pesquisadoras, dentro deste contexto, a internet se constitui num poderoso mecanismo de comunicação que pode ser utilizado para facilitar o acesso à informação pública, já que permite a divulgação mais eficiente que a impressão de cartilhas ou outros documentos governamentais tradicionais.

Alguns tribunais de contas estaduais e municipais brasileiros pontuam a transparência ativa dos órgãos públicos também da perspectiva da periodicidade em que as informações são divulgadas: diariamente, semanalmente, mensalmente ou anualmente. Mas, em geral, não existem regras expressamente definidas para que essa periodicidade aconteça. Assim, tanto da perspectiva da qualidade da informação a ser divulgada quanto à sua periodicidade, a orientação é que os gestores e demais profissionais que atuam nos RPPSs estejam atentos às necessidades dos usuários das informações dos Regimes Próprios, divulgando de forma tempestiva e periódica as informações que se propõem a divulgar.

Próxima edição

Na próxima edição da nossa coluna vamos tratar dos mecanismos e ferramentas de acesso das informações que são divulgadas de forma voluntária (transparência ativa) pelos RPPSs. Se o seu RPPS desenvolve uma experiência que merece ser compartilhada em nossa coluna entre em contato com diana_lima@unb.br.

Até lá!! ●



Diana Vaz de Lima

Realizou pós-doutoramento em contabilidade e controladoria em pesquisa aplicada à resiliência financeira dos RPPSs, é doutora em ciências contábeis, mestre em administração e contadora. É pesquisadora e professora da Universidade de Brasília, e coautora do livro "A Contabilidade na Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social", publicado pela editora Atlas.

RPPS: O que é e



O Regime Próprio de Previdência Social (**RPPS**) é o modelo de previdência pública dos servidores públicos concursados e recebe esse nome justamente pelo fato de a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirem as próprias regras para os servidores, seja na administração direta (órgãos do governo) ou indireta (autarquias, empresas públicas ou fundações, por exemplo).

Enquanto o RPPS trata da previdência dos servidores públicos, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) determina as regras de previdência pública para os trabalhadores da iniciativa privada.

Cabe ressaltar que ambos são regimes públicos. No entanto, o RGPS é administrado pelo INSS e o RPPS é de responsabilidade do governo federal, dos estados ou dos municípios. Existem também certas categorias de servidores públicos que contam com regimes próprios diferenciados, como os militares.

Tanto o RPPS quanto o RGPS funcionam na modalidade de “repartição simples”. Isso significa que quem paga os benefícios dos atuais aposentados são as pessoas que estão na ativa. Quem pagará os benefícios de quem está hoje em atividade são as gerações futuras de trabalhadores.

Tipos de aposentadoria no RPPS

Segundo as regras da Previdência Social, **existem quatro formatos de aposentadoria para o servidor público:**

Aposentadoria compulsória

Quando completa 75 anos, o servidor público se aposenta de forma compulsória. Assim, ele precisa se afastar de todas as suas funções profissionais.

Aposentadoria por invalidez permanente

Ocorre quando o servidor fica incapacitado para desempenhar as atribuições profissionais. A incapacidade pode ser total ou parcial, mas ela precisa ser permanente para que o benefício seja concedido. É importante ressaltar que a invalidez (física

ou mental) precisa ser comprovada por laudos e perícias médicas.

Aposentadoria especial

Já a aposentadoria especial é concedida sob condições de trabalho bem específicas. O servidor deve comprovar que está sujeito habitualmente a situações que, potencialmente, prejudicam a sua saúde. É o caso da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos, por exemplo.

Aposentadoria voluntária

Esse foi o formato de aposentadoria que mais sofreu alterações com a Reforma da Previdência. Antes, o servidor poderia solicitar a sua aposentadoria com 55 anos (mulheres) ou 60 anos (homens). Logicamente, era preciso cumprir também com outros requisitos, como tempo de contribuição, de atuação no serviço público e de ocupação do mesmo cargo.

A Emenda Constitucional da Reforma da Previdência (EC 103/2019) foi publicada em 12 de novembro de 2019. Quem já tinha o direito adquirido até essa data, não sofreu

como funciona?

nenhuma perda e tem direito a se aposentar de acordo com as normas antigas.

A Reforma da Previdência e as alterações no RPPS

Atualmente, existem novas exigências em relação à idade e ao tempo de contribuição, além de alterações na forma do cálculo do benefício e nas alíquotas de recolhimento.

Exceto na situação de aposentadoria por invalidez, a idade mínima passou a ser de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres. Além disso, o tempo de contribuição mínimo deixa de ser variável conforme o tipo de aposentadoria, e passa a ser de 25 anos para todos os servidores, tanto homens quanto mulheres.

Outra mudança foi o tempo de atuação. O servidor precisa comprovar que tem, pelo menos, 10 anos de serviço público, sendo 5 no mesmo cargo. Isso só não se aplica no caso da aposentadoria compulsória (nesse caso, basta um ano de contribuição). O servidor somente receberá o valor integral na aposentadoria compulsória se tiver 40 anos de contribuição.

Cálculo do benefício

Outra importante mudança alterada pela EC 103/2019 foi a forma como é calculado o salário de benefício (SB). Antes da reforma, o SB era proporcional às contribuições já realizadas nos casos de aposentadoria compulsória e por invalidez.

Na aposentadoria voluntária, havia três formas de concessão do benefício:

- Ingresso do servidor até 16/12/1998: recebimento de forma integral, com direito à integralidade (valor que recebia no último cargo) e à paridade (reajuste igual ao dos servidores da ativa) ou considerar a média aritmética de 80% das maiores contribuições;

- Ingresso até 31/12/2003: recebimento de forma integral, com direito à integralidade e à paridade;

- Ingresso após 31/12/2003: recebimento de forma integral, mas sem a integralidade e a paridade.

Na aposentadoria especial, as regras eram as seguintes:

- Ingresso até 31/12/2003: aposentadoria integral, com integralidade e paridade;

- Ingresso após 31/12/2003: média das 80% maiores contribuições a partir de 1994 ou do início dos recolhimentos (sem considerar o fator previdenciário).

Para quem ingressou no serviço público depois da reforma, o salário benefício passou a ser a média aritmética das contribuições realizadas multiplicada por 60% e acrescida de 2% sobre cada ano adicional aos 20 anos de contribuição.

Ou seja, os novos servidores não terão distinção entre os quatro tipos de aposentadoria para fins de salário benefício. Já os servidores que estavam na ativa quando as novas regras entraram em vigor terão uma regra de transição, que considera idade, tempo de contribuição e outros aspectos.

Alíquotas de contribuição

Até a Reforma da Previdência, havia uma alíquota de INSS única de 11% para o servidor público. A partir das novas regras, existem oito alíquotas diferentes, entre 7,5% e 22%, dependendo das faixas salariais.

Previdência privada vale a pena?

A Reforma da Previdência trouxe diversas restrições aos benefícios que serão recebidos após a aposentadoria, tanto para servidores públicos quanto para trabalhadores da iniciativa privada. Logo, pensar em previdência privada é uma forma de garantir maior segurança em relação às

finanças no futuro.

Mais pessoas têm se preocupado com isso. Prova da demanda é que o patrimônio da previdência privada chegou a R\$ 1 trilhão neste ano.

Uma das vantagens da previdência privada é a flexibilidade que o investidor tem para definir o fluxo das contribuições mensais. Isso facilita a programação financeira, e cria o hábito de investir.

Além disso, dependendo do tipo de plano, são permitidas deduções do imposto de renda. No PGDL (Plano Gerador de Benefício Livre), a dedução pode ser de até 12% da renda bruta anual declarada.

Outro ponto favorável é a flexibilidade do recebimento dos recursos. No momento da contratação do plano, o investidor escolhe se receberá o valor investido como uma renda mensal ou todo de uma vez no vencimento. Por fim, assim como outras modalidades, a previdência também permite a portabilidade. Ou seja, é possível transferir os recursos para outras instituições financeiras.

No entanto, existem alguns pontos que devem ser avaliados. Um deles é o custo, pois, além da taxa de administração, existe a taxa de carregamento - um percentual cobrado sobre cada depósito e resgate do fundo.

Outro fator é o rendimento às vezes inferior a alguns outros investimentos de renda fixa. Além disso, os planos de previdência não possuem a proteção do fundo garantidor de crédito (FGC), comum à maioria dos títulos de renda fixa.

Por isso, algumas pessoas optam por fazer a previdência privada diretamente, montando uma carteira de investimentos de longo prazo. Para isso, é interessante buscar o auxílio de uma assessoria financeira. Com especialistas que conheçam o seu perfil e seus objetivos, fica mais fácil traçar um plano que te ajude nos projetos futuros. ●

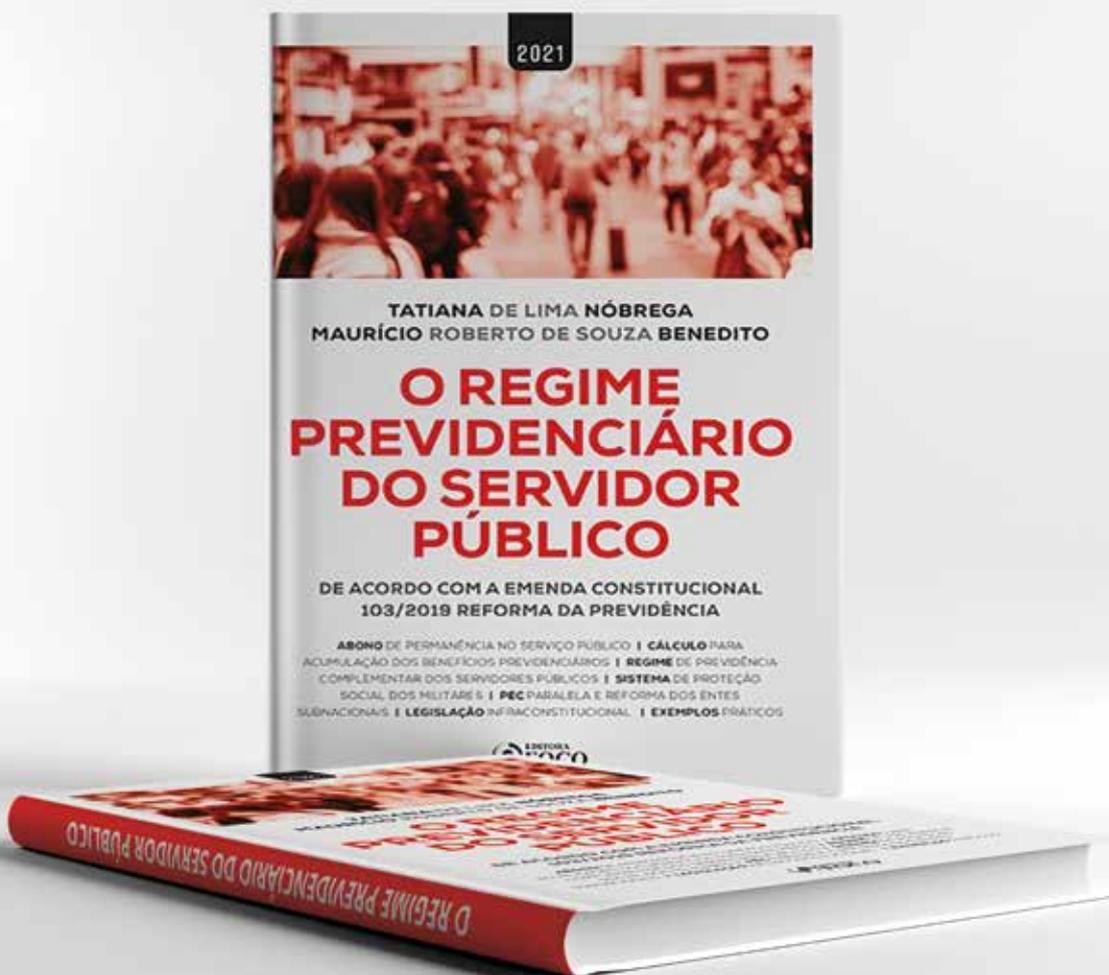


Pablo Spyer

Tem 27 anos de experiência na indústria de serviços financeiros. Atualmente sócio da XP Inc. e CEO da Touro Inc., Pablo é um profissional hábil, sênior e reconhecido. Conselheiro da Ancord - Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Valores. Foi sócio e diretor estatutário de uma corretora nos Estados Unidos, uma FULL BROKER DEALER, chamada Tradewire. Formado em Economia pela F.I.U., na Flórida/EUA e pós-graduado pela USP, em Mercado de Capitais. É autorizado pela CVM a administrar recursos de terceiros desde 2005. Em 2008 se qualificou como PRINCIPAL nos EUA e foi autorizado pela FINRA Americana a supervisionar e chefiar todas as áreas de uma Full Broker Dealer nos EUA. Criador do Minuto Touro de Ouro em 2020, que hoje é sucesso no Brasil através da Jovem Pan, onde tem 5 programas.



O Regime Previdenciário do com a EC 103/2019 - Reform



Tatiana Nóbrega

Auditora fiscal e gestora da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (Funape) publicou, pela editora Foco, em março de 2021, o livro *O Regime Previdenciário do Servidor Público de acordo com a EC 103/2019 - Reforma da Previdência*.



Servidor Público de acordo com a Reforma da Previdência

Conheça um pouco sobre esse livro de cabeceira para todos os gestores de RPPS e para todos os servidores públicos brasileiros

A obra vai além de comentar as modificações trazidas pela reforma, pois aborda as novas regras previdenciárias do servidor público em um contexto maior do que comentários pontuais: o do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e seu arcabouço jurídico infraconstitucional, ao qual se vinculam os servidores públicos efetivos e os membros de Poder.

Seus capítulos são estruturados estabelecendo um paralelo entre a situação dos servidores da União, da situação dos servidores dos Estados, do DF e dos Municípios que ainda não fizeram suas reformas previdenciárias, ante a quebra do paradigma de padronização constitucional das regras previdenciárias dos entes federativos, novidade trazida pela Emenda reformatória de 2019.

Tendo em vista a proteção jurídica conferida pela EC 103/2019 àqueles que já

haviam ingressado em cargo efetivo no serviço público federal até a data de sua publicação, são explicitadas as regras que asseguram o direito adquirido e as que reconhecem a expectativa de direito dos servidores (regras de transição).

As novas regras para os servidores que ingressaram no serviço público após a publicação da EC 103/2019 são evidenciadas em um passo a passo que demonstra quando o servidor terá acesso ao benefício e quanto será o valor dos proventos da aposentadoria ou da pensão por morte.

Também traz as situações jurídicas que ensejam a concessão do abono de permanência; o regime previdenciário dos titulares de mandato eletivo e o Sistema de Proteção dos Militares.

Além de útil para os servidores públicos, o livro será de grande valia para os RPPSs, uma vez que aborda questões atinentes à gestão dos regimes, com a explicitação

das normas constitucionais e infraconstitucionais de cumprimento obrigatório pelos seus gestores. A implementação do regime de previdência complementar dos servidores e o novo regramento dado às alíquotas de contribuição são exemplos, dentre outros, de medidas impositivas, tratadas no livro em capítulos específicos, devido a sua complexidade e importância. Também foi dada atenção especial às situações de acumulação de benefícios previdenciários, com exemplos práticos que demonstram a forma de cálculo da percepção dos benefícios acumulados.

Com estruturação didática, linguagem objetiva e cerca de cem exemplos práticos, o livro desponta como um dos mais vendidos pela Amazon nas categorias (1) Público Profissional e Técnico e (2) Governos Urbanos, Estaduais e Locais Profissional e Técnico. ●



Mauricio Roberto S. Benedito

Auditor fiscal e gestor da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (Funape) publicou, pela editora Foco, em março de 2021, o livro O Regime Previdenciário do Servidor Público de acordo com a EC 103/2019 - Reforma da Previdência.



São as hipóteses atuariais que devem se adequar à realidade e não o contrário!

Essa afirmação parece um tanto quanto óbvia, não é mesmo?

Por exemplo: Se pensarmos que para elaboração da avaliação atuarial os atuários partem de premissas (eleitas conjuntamente) que projetam a mortalidade da população segurada, faria sentido a você a utilização de uma tábua que projete uma menor longevidade, enquanto ficasse torcendo para que as pessoas morressem mais jovens que o esperado, apenas para que os resultados projetados fossem realizados?

Seria um grande absurdo, não é mesmo?

Esses dias mesmo, o próprio Ministro da Economia chegou a dizer que “Todo mundo quer viver 100 anos, 120, 130 (anos)”.

Ora, se de fato as pessoas estão sobrevivendo mais, precisamos adequar as hipóteses de sobrevivência para precificarmos corretamente o passivo atuarial dos Planos de Benefícios. **Afinal, as hipóteses devem se adequar à realidade e não o contrário.** (Imaginem a insanidade que seria um grupo de extermínio responsável pelo equilíbrio das contas públicas e previdenciárias!)

E se isso é uma verdade, pensando em boas práticas atuariais, por que tanta resistência quando dizemos que ela também deve ser aplicada à hipótese que reflète a expectativa de rentabilidade futura?

Estou dizendo da Taxa de Juros Atuarial, utilizada para descontar o fluxo de contribuições e benefícios a valor presente. Essa Taxa de Juros reflete, assim que adotada em uma avaliação, em uma Meta Atuarial a ser alcançada pelos gestores de investimentos.

Muitos afirmam, com isso, que usam a taxa máxima permitida pela legislação, pois caso contrário o déficit seria muito maior. De fato, seria...

Mas a pergunta que vem na sequência é: Essa taxa utilizada como hipótese é factível à realidade do seu Plano de Benefícios, observada a alocação dos recursos financeiros?

Se sim, ok. Trata-se de uma hipótese adequada.

Se não, estaria sendo seguida a lógica apontada anteriormente para mortalidade, qual seja: Adotar uma hipótese desajustada (arrojada), pensando no resultado gerado e não em sua adequação, para torcer por uma reviravolta da realidade.

Em palavras mais técnicas, o passivo atuarial estaria sendo *subprecificado*, gerando contabilmente um diagnóstico mais otimista, mas podendo levar o plano a uma insuficiência estrutural em longo prazo, por não se ter estimado corretamente o resultado em tempo hábil de se adotar medidas para instaurar o equilíbrio atuarial.

A redução da meta atuarial é, de fato, uma “faca de dois gumes”. Por um lado, favorece a gestão dos investimentos a não correr tanto risco tentando alcançar uma meta inalcançável. Por outro, eleva o passivo atuarial e, conseqüentemente, o déficit técnico, caso este já exista.

Mas, novamente, adotar uma hipótese, seja ela a mortalidade, o crescimento salarial, a entrada em invalidez, a taxa de juros, entre outras, para que sejam gerados resultados mais otimistas, não é uma boa prática atuarial e pode refletir numa realidade estruturalmente muito pior no futuro. Seria o inverso do que nos pede o conceito de “Previdência”.

Por fim, cabe aqui uma ressalva conceitual: Meta Atuarial não é aquela rentabilidade que, se alcançada, levará o plano ao equilíbrio atuarial. Infelizmente! Meta Atuarial, nada mais é que o mínimo a ser alcançado pelos investimentos para não se gerar uma perda atuarial no campo dos ativos, haja vista a Taxa de Juros Atuarial adotada como hipótese quando da avaliação atuarial. E, em sendo uma hipótese, o ideal é que reflita as melhores expectativas para os cenários futuros, visto que os cálculos atuariais são aplicados em longuíssimo prazo.

Até a próxima! ●



Rafael Porto de Almeida

Consultor Previdenciário e Atuarial da Lumens Atuarial. Mestre em Finanças e Desenvolvimento Econômico. Pós-Graduado em Gestão da Previdência Complementar pelo CESUSC. Possui mais de 15 anos de experiência como consultor atuarial no ramo de Previdência Complementar Fechada e RPPS.





Plataforma de Fundos XP | RPPS

INVESTIMENTOS INDEPENDENTES DA FORMA MAIS EFICIENTE

70

FUNDOS
DISTRIBUÍDOS

19

DIFERENTES
GESTORES

90

CLIENTES
RPPS

2.6

Bilhões
SOB CUSTÓDIA

Soluções para nossos clientes RPPS

VANTAGENS DA PLATAFORMA XP RPPS

Simplicidade

Simplicidade ao investir, centralizando aplicações em apenas uma conta



Educação

Acesso a cursos da XP Educação e Eventos exclusivos



Segurança

Equipe exclusiva de Análise de Fundos e seleção de Gestores



ALASKA
ASSET MANAGEMENT

Ashmore

AWA Investment Managers

BAHIA
ASSET MANAGEMENT

EQUITAS

IBIUNA

Indie Capital

moat
capital

Morgan Stanley
INVESTMENT MANAGEMENT

NAVI

Neo

NOVUS
CAPITAL

PORTO SEGURO
INVESTIMENTOS

RPS CAPITAL
ASSET MANAGEMENT

SPX
CAPITAL

TRUXT
INVESTIMENTOS

XP asset management

WELLINGTON
MANAGEMENT

WESTERN ASSET

J.P.Morgan

CASSIFICAÇÃO

MORNINGSTAR



No Brasil, disponível apenas na XP Investimentos



Principal metodologia de avaliação de fundos do mundo



Fundos classificados de 1 a 5 estrelas*



Avaliação histórica quantitativa dos fundos (risco x retorno em pelo menos 36 meses)

74%

74% dos fundos classificados distribuídos na Plataforma XP RPPS são 4 ou 5 estrelas



Scaneie com a câmera de seu celular o código ao lado e descubra as soluções da XP

Equipe RPPS

Lauter Ferreira (11) 97683-5254
Maria Salgado (21) 98169-4627

Eduardo Reichert (11) 95065-9559

Revista RPPS

Posicionamento no DIGITAL mostra força o



Um sonho geralmente nasce de uma necessidade. No nosso caso, a OPORTUNIDADE nos deu a chance de realizar um sonho: de ter uma revista nacional no segmento RPPS.

A Revista RPPS do Brasil nasceu em 2010 e o início não foi fácil, explorar um segmento fechado, com muitas nuances e ainda mais um projeto de conotação nacional impôs muita resiliência e coragem.

Inicialmente nosso trabalho foi disseminar a Cultura Previdenciária via páginas impressas, missão essa que temos cumprido com amor e dedicação. E veio a evolução dos últimos anos com as conexões digitais cada vez mais influentes nos negócios, e claro, fizemos a nossa parte!

Estruturamos nossa presença nos meios online e crescemos como veículo parceiro do RPPS brasileiro, nos tornando uma ferramenta de geração de CONEXÕES, cumprimos o papel de encurtar as distâncias, aproximar as experiências, estimular trocas de crescimento entre os RPPSs, servidores públicos e agentes do mercado em questão.

“Sou grata por fazer parte da história do RPPS do Brasil”

Iliane Fonseca

Jornalista e Gestora da Revista RPPS do Brasil.

RPPS do Brasil

a ÚNICA revista específica de RPPS do País

No DIGITAL, estamos assim:



Website

revistarppsdobrasil.com.br - uma página renovada, com muitas novidades como ranking de fundos, espaço RPPS20 e conteúdos de qualidade.



Quarta da Live

Um espaço destinado a um bate-papo descontraído sobre temática previdenciária e de mercado financeiro com a diretora da RPPS do Brasil, Iliane Fonseca. A live de 50 minutos é transmitida via Instagram, às 15h horário de Brasília, às quartas-feiras. O conteúdo fica gravado no IGTV e pode ser compartilhado para outros canais via link.



“Gratidão por ser o elo com o mercado RPPS”

Débora Rodvalho

Criadora de estratégia, comunicação e marketing.



Dicas RPPS

Semanalmente é veiculado um conteúdo relevante sobre a gestão do RPPS. Sempre temos um convidado para dar uma DICA para nossos seguidores/gestores.



RPPS na Veia

Um programa diferente, veiculado via multiplataformas, com foco no nosso youtube. Ancorado por Iliane Fonseca, Joane Weinert e Élda Jerônimo, o RPPS na Veia recebe de 15 em 15 dias, sempre às segundas-feiras, convidados para falar de temática interessante para o segmento. O RPPS na Veia também está disponível em podcast através do Spotify.



WhatsApp

Linhas de Transmissão - Gente do Brasil todo recebe as novidades diárias da Revista RPPS do Brasil.

Sextou Previdenciário

Através da parceria com o nosso consultor, o advogado Bruno Martins, toda sexta-feira fechamos a semana com muita orientação.

O vídeo é postado no nosso youtube, site, e compartilhado o link no Facebook e LinkedIn, e também através das linhas de transmissão da RPPS do Brasil.



Como nossa missão é ser referência na construção de conexões que estimulem a responsabilidade e o compromisso para com o futuro previdenciário dos brasileiros e nossa visão é de sermos um elo entre os RPPSs e os agentes que compõem o segmento aproveitando o que a tecnologia permite: aproximar as distâncias, temos a plena convicção de que estamos cumprindo nosso propósito pautado nos nossos valores que são gerar conexões com inovação, responsabilidade, ética, amor e parceria.

Nossos Serviços:

Comercialização de espaço para divulgação publicitária e institucional em revista, website e redes sociais.

Para nós, INFORMAÇÃO e CONEXÃO são a base do sucesso!

Gratidão por fazer parte da nossa história! ●



“Satisfação de termos o segmento RPPS como fonte de inspiração”

Erlaine Aparecida

também compõem a equipe e cuida do RH/Gestão Financeira.



PREV+ foi o primeiro aplicativo para servidores públicos contribuintes de RPPS no Brasil

Fundada em 2009, a 3it Consultoria nasceu como especialista em sistema de gestão para RPPS. Começamos customizando o SI-PREV/GESTÃO, criando módulos para várias áreas do RPPS e modelando o sistema de acordo com as necessidades e demandas de cada cliente.

Ao longo desses 12 anos de história, construímos vários sistemas: Recolhimento, Concessão de Benefício, Perícia Médica, Gestão de Dados e Estatística, Site para RPPS, Censo Previdenciário, entre outros. Há 4 anos, desenvolvemos o nosso aplicativo PREV+, focado nos servidores públicos, diferente dos outros sistemas criados até então, que são mais voltados à parte administrativa do RPPS.

O PREV+ foi o primeiro aplicativo para servidores públicos contribuintes de RPPS no Brasil. Surgiu com o objetivo de diminuir a distância entre o Instituto de Previdência e seu servidor público. Através do PREV+, o servidor consegue verificar se seus dados estão corretos, emitir contracheque, acessar informações sobre o montante acumulado de contribuição para o RPPS (individualização do servidor), entrar em contato com o gestor (chat entre o servidor e o RPPS), acompanhar o andamento do processo de aposentadoria, prova de vida, entre outras funcionalidades.

Em março de 2020, quando o país praticamente entrou em lockdown por conta da



pandemia de covid-19, o PREV+ foi fundamental no auxílio à gestão do RPPS. A ferramenta estava pronta, mas, diante do contexto de pandemia, trabalhamos avidamente em todas as customizações necessárias para os nossos clientes.

Através do app, os servidores podem imprimir seu contracheque e também recebem a notificação logo que os arquivos ficam disponíveis, mês a mês, anulando a necessidade de deslocamento. Nesta pandemia, nossa intenção tem sido evitar que os servidores acessem presencialmente os Institutos de Previdência, o que foi possível graças ao desenvolvimento dessas novas funcionalidades e aperfeiçoamento das antigas.

Um número considerável de gestores também solicitou que o pedido de aposentadoria fosse aberto dentro do PREV+ e assim fizemos. Hoje, os servidores que utilizam o PREV+ podem iniciar o processo com muita facilidade, emitindo o requerimento de aposentadoria e fazendo uma simulação, já enviando todos os documentos necessários para abrir a atividade sem sair de casa. Os servidores podem acompanhar o andamento do processo e sanar qualquer dúvida através do "Fale com o gestor". Além disso, quando o servidor público pretende fazer qualquer pedido ao Instituto de Previdência, é possível usar outro tipo de requerimento em uma pasta na nuvem de compartilhamento somente com o RPPS.

Outro recurso disponível no PREV+ é a prova de vida. O segurado entra com seu login e senha e envia para análise uma foto sua portando a identidade. Na sequência, a ferramenta confirma a veracidade do arquivo enviado, garantindo a lisura do processo e pagamento do benefício previdenciário.

Todas essas ferramentas foram criadas para auxiliar o trabalho do gestor e desburocratizar a vida do servidor público. Sabemos que muitos tiveram receio de que os servidores não se adaptassem às ferramentas digitais, mas, com a pandemia, percebemos que mudanças como essas foram fundamentais para o fluxo de trabalho, sem comprometer a saúde e o bem-estar dos servidores e contribuintes. O saldo foi positivo e os municípios conseguiram lidar muito bem com o aplicativo e todas as facilidades que ele permitiu.

Nós disponibilizamos o PREV+ também em formato WEB - nos sites dos Institutos de Previdência - para tornar o acesso ainda mais simples e fácil. Através de todas essas funcionalidades, acreditamos que o aplicativo ajudou bastante no andamento dos processos de previdência social dentro do contexto pandêmico enfrentado pelo país. Pela boa receptividade da ferramenta, temos certeza que, mesmo com o fim da pandemia, ela continuará auxiliando e possibilitando mais conforto e celeridade na informação para todos os seus usuários. ●



Paulo Celedônio

Sócio-fundador da 3IT Consultoria (@paulo_ps) e idealizador do primeiro app destinado ao servidor público vinculado ao RPPS

3IT Consultoria

@3itconsultoria



Concessão automática do abono de permanência

Em nossa parceria recebemos o seguinte questionamento:

Sobre o abono de permanência de servidor municipal vinculado só ao RPPS. Quando o servidor requer sua aposentadoria e continua trabalhando (licença especial), aguardando a homologação pelo tribunal de contas.

Este faz jus ao abono?

Entende que o instituto deve conceder administrativamente?

Antes de apresentar a resposta ao questionamento, é preciso destacar que o Abono de Permanência é uma verba de natureza remuneratória e como tal não se sujeita à competência das Unidades Gestoras previdenciárias, sendo sua concessão, portanto, atribuição dos órgãos responsáveis pela gestão de pessoal do respectivo Ente.

Superada essa questão, há de se ressaltar que uma das maiores polêmicas do Regime Próprio reside justamente na indagação apresentada, já que o regramento constitucional atinente ao Abono é claro no sentido de que sua concessão deve ser feita ao servidor que podendo se aposentar opta por continuar a exercer as atribuições do cargo público.

Razão pela qual o extinto Ministério da Previdência estabeleceu na Orientação Normativa n.º 02/09 que:

Art. 86...

§ 4º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do respectivo ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício conforme disposto no caput e § 1º, **mediante opção expressa do servidor pela permanência em atividade.**

Previsão essa que vem sendo entendida pelos Regimes Próprios como a imposição de que a concessão do abono deve se dar mediante a apresentação de requerimento, motivo pelo qual, seu pagamento e o de possíveis retroativos deve ser feito considerando a data da apresentação do pleito administrativo.

E como o artigo 9º, inciso I da Lei n.º 9.717/98, outorgou ao Ministério o poder de promover

tais orientações, as quais são de observância obrigatória pelos Regimes Próprios, sob pena de descumprimento, para efeitos de emissão/renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária, de normas tidas como normas gerais, sua literalidade tem sido observada administrativamente.

Ensejando a conclusão de que a concessão do Abono pressupõe a apresentação do requerimento administrativo, o que inclusive impede o reconhecimento do direito a este durante o transcurso de processo de aposentadoria, já que essa vontade é incompatível com a intenção de continuar na ativa pressuposto constitucional para a concessão do Abono de Permanência.

Entretanto, não podemos nos furtar a reprodução de nosso entendimento pessoal acerca da matéria, manifestado em nosso livro DIREITO CONSTITUCIONAL PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR PÚBLICO, 3ª edição, editora LTr, cujo teor é o seguinte:

Outra questão intrincada é a de quando o Abono começa a produzir efeitos: se da data da formulação do requerimento ou da implementação dos requisitos.

A primeira situação encontra fundamento no argumento de que a opção expressa pela permanência em atividade se concretiza com a apresentação do requerimento de abono de permanência. A segunda, no simples fato de que o direito ao abono se incorpora ao patrimônio do servidor quando este alcança os requisitos para se aposentar e continua trabalhando optando por permanecer em atividade de forma tácita.

Como o texto constitucional em momento algum fala em opção expressa por permanecer em atividade, a segunda interpretação é a que mais se adequa ao ordenamento jurídico pátrio, sendo inclusive adotada pelo Ministério da Previdência Social por intermédio da Orientação Normativa n.º 1/2004, em seu art. 67, § 4º, hoje substituído pelo § 4º do art. 86 da Orientação Normativa n.º 2/2009.

Entendimento esse que também está consolidado no Supremo Tribunal Federal como se vê:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E

PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. SERVIDORA PÚBLICA. MOMENTO DO RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 359/STF. 1. O Supremo Tribunal Federal possui o entendimento no sentido de que o termo inicial para o recebimento do abono de permanência ocorre com o preenchimento dos requisitos para a aposentadoria voluntária. Precedentes. 2. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 825334 AgR, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 24/05/2016, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-119 DIVULG 09-06-2016 PUBLIC 10-06-2016)

EMENTA CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. AUXÍLIO-DOENÇA E ABONO DE PERMANÊNCIA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTIGOS 53 E 89, § 1º, DA LEI Nº 7.114/2009 DO ESTADO DE ALAGOAS, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTADUAIS, POR VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 5º, XXXVI, 37, XV, 40, § 19, E 194, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. PROCEDÊNCIA PARCIAL... 2. O abono de permanência deve ser concedido uma vez preenchidos os seus requisitos, sem necessidade de formulação de requerimento ou outra exigência não prevista constitucionalmente. A jurisprudência desta Suprema Corte tem afirmado que cumpridas as condições para o gozo da aposentadoria, o servidor que decida continuar a exercer as atividades laborais tem direito ao aludido abono sem qualquer tipo de exigência adicional... (ADI 5026, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 03/03/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-053 DIVULG 11-03-2020 PUBLIC 12-03-2020)

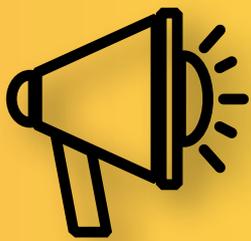
Portanto, tomando por base tais posicionamentos há de se concluir que a concessão do Abono independe de prévio requerimento administrativo, de forma que os Entes Federados que adotam o entendimento de que este é necessário, podem sofrer uma série de demandas judiciais para o reconhecimento do direito ao mesmo de forma automática. ●



Bruno Sá Freire Martins

Servidor público efetivo do Estado de Mato Grosso; advogado; consultor jurídico da ANEPREM e da APREMAT; pós-graduado em Direito Público e em Direito Previdenciário; professor da LacConcursos e de pós-graduação na Universidade Federal de Mato Grosso e no ICAP - Instituto de Capacitação e Pós-graduação (Mato Grosso); membro do Conselho Editorial da **Revista de Direito Prática Previdenciária** da Paixão Editores e do Conselho de Pareceristas ad hoc do Juris Plenum Ouro ISSN n.º 1983-2097 da Editora Plenum; escreve todas as terças-feiras para a Coluna Previdência do Servidor no **Jornal Jurid Digital** (ISSN 1980-4288) endereço www.jornaljurid.com.br/colunas/previdencia-do-servidor, e para o site focidade.com.br, autor dos livros DIREITO CONSTITUCIONAL PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR PÚBLICO, A PENSÃO POR MORTE, REGIME PRÓPRIO - IMPACTOS DA MP n.º 664/14 ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS e MANUAL PRÁTICO DAS APOSENTADORIAS DO SERVIDOR PÚBLICO, todos da editora LTr e de diversos artigos nas áreas de Direito Previdenciário e Direito Administrativo.





**ESSE
ESPAÇO
É SEU!**

**NOSSO CONSULTOR
BRUNO MARTINS
ESTÁ PRONTO
PARA ESCLARECER.**

**ENVIE SUA PARTICIPAÇÃO
PELO EMAIL:
CONTATO@REVISTARPPSDOBRASIL.COM.BR
COM O ASSUNTO (ESSE ESPAÇO É SEU)**



**ACREDITAMOS QUE JUNTOS, SOMOS
MAIS FORTES E VAMOS MAIS LONGE!**



**TIRE DÚVIDAS
SOBRE A
GESTÃO DO
RPPS!**

Gestão eficiente faz autarquia nacional

Responsabilidade Corporativa

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV comemora em 2021, 20 anos de existência. Mesmo com todas as dificuldades resultantes do momento que passamos, não poderíamos deixar de comemorar essa data tão especial.

E a comemoração vem acompanhada de boas notícias: nos últimos anos a entidade vem acumulando premiações em concursos de gestão promovidos pelas Associações Nacionais que fomentam os Regimes Próprios, a saber, ABIPEM e ANEPREM, demonstrando que sua gestão é eficaz e transparente, além de contar com sistema de governança corporativa apto a responder às demandas governamentais e dos beneficiários.

A participação nesses concursos de benchmark possibilitam à entidade melhorar constantemente sua praxe administrativa e previdenciária, resultando na melhoria da gestão dos benefícios aos seus participantes e a toda a sociedade, tornando a RIOPRETOPREV referência nacional em RPPS.

Só no ano de 2020, a entidade obteve as seguintes premiações nos concursos promovidos pelas Associações Nacionais:

1º Lugar no 2º Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária - ABIPEM	1º Lugar no 11º Prêmio de Boas Práticas de Gestão Previdenciária - ANEPREM
Categoria 4, RPPS de Grande Porte (acima de 5.000 segurados ativos)	Categoria Grande Porte – Acima de 5000 segurados. – Modalidade Governança
1º Lugar no Prêmio de Boas Práticas de Gestão Previdenciária - ANEPREM	3º Lugar no Prêmio Destaque Brasil de Investimentos - ABIPEM
Categoria Grande Porte – Acima de 5000 segurados. – Modalidade Inovação - Sustentabilidade	Categoria 3, RPPS de Grande Porte (acima de 5000 segurados ativos)

Outra marca da gestão da RIOPRETOPREV é a busca pelo completo atendimento às normas estabelecidas pela Secretaria da Previdência. Tanto é que, em 10 de junho de 2019, a entidade obteve a certificação Pró-Gestão RPPS nível II, após cumpridas todas as exigências estabelecidas no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social. Toda documentação referente à certificação foi disponibilizada no portal do RPPS na internet.

Além disso, o Município atendeu a todas as medidas obrigatórias previstas na EC 103/2019 (aumentos de alíquotas de contribuição) no primeiro prazo previsto pela Secretaria da Previdência do Ministério da Economia - SEPREV.

Sustentabilidade Ambiental

Junto com sua missão institucional de administrar o plano de benefícios e o plano de custeio do Regime Próprio, a entidade não deixa de observar cuidados com a preservação do meio ambiente.

Por conta disso, desde o início de 2019, a RIOPRETOPREV está construindo uma nova forma de gestão denominada "RIOPRETOPREV Digital". Trata-se de uma nova metodologia de trabalho, baseada na

tecnologia da informação, alicerçada em três ações fundamentais:

- Adoção de sistema de gestão de processo digital;
- Atendimento remoto digital por aplicativos de mensagens (comunicação digital);
- Implantação do trabalho à distância (mais conhecido como teletrabalho) para os servidores RIOPRETOPREV.

Os objetivos do projeto RIOPRETOPREV Digital é:

- Conscientizar os servidores e segurados sobre o uso responsável e sustentável dos recursos renováveis, especialmente no tocante à implantação do processo digital eletrônico no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto;
- Evitar o deslocamento dos segurados até a Sede do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto, especialmente por conta da utilização das ferramentas de comunicação digital (WhatsApp, Telegram e Messenger) para atendimento das demandas dos segurados, com o consequente uso sustentável e renovável dos recursos. Esta meta também propicia benefícios àqueles segurados com dificuldade de locomoção, visto que poderão realizar as tarefas necessárias sem a necessidade, para vários deles, de ter que deixar seu repouso, bem como aos segurados que estão classificados no grupo de risco, para os quais o não se recomenda o atendimento presencial;
- Propiciar aos servidores melhores condições de trabalho, especialmente no tocante à desnecessidade de se deslocar até local de trabalho, sem detrimento dos trabalhos realizados, com a consequente economia dos recursos ambientais.

A eficácia da ação implantada pôde ser atestada durante a pandemia do novo coronavírus. Há pouco mais de um ano, mais precisamente em 23/03/2020, a Autarquia instituiu o atendimento exclusivamente remoto como medida de prevenção da Covid-19, e hoje comemora os resultados positivos em relação aos trabalhos prestados à população.

da RIOPRETOPREV mente reconhecida

A Autarquia atingiu a marca de 31.821 atos administrativos praticados, entre juntada de documentos, despachos, decisões, pareceres e atos administrativos. Ainda no mesmo período, o sistema de processo digital recebeu 14.023 conexões, sendo 13.115 acessos de servidores da Autarquia e 908 acessos externos de segurados.

Importante salientar que os segurados têm a oportunidade de encaminhar a documentação necessária para a abertura do processo de benefício de forma virtual, por aplicativo de mensagem.

Números da RIOPRETOPREV durante a Pandemia:

- Número de atendimentos pelo WhatsApp: 8.653;
- Número de segurados atendidos proc. digital: 2.393;
- Documentos emitidos: 57 circulares, 1.348 ofícios e 1.214 internos;
- Novos processos administrativos: 1.843;
- Novos protocolos: 1.478;
- Pareceres técnicos emitidos: 771;
- Despachos e documentos juntados em processos: 31.821;
- Concessão de aposentadoria: 110;
- Concessão de pensão por morte: 20;
- Aux. Doença e sal. maternidade: 148;
- Economia de papel: 83.576 folhas.

Desafios Futuros

O desafio para os próximos anos é manter excelência na gestão, aumentando a atual certificação do Pró-Gestão RPPS, do **Nível II para o Nível III ou IV.**

O Diretor Superintendente da entidade, Jair Moretti, destaca que a Autarquia tem quadro de pessoal bastante enxuto e muito eficiente, já que consegue gerir a previdência de quase 7.000 participantes e administrar um ativo de cerca de 700 milhões de reais com excelência em gestão e transparência. O Diretor Superintendente atribui grande

parte dessa eficiência às ações do RIOPRETOPREV Digital, que facilitou o trabalho dos servidores e o acesso dos segurados aos serviços previdenciários.

O Diretor Superintendente e a equipe de colaboradores da RioPretoPrev comemoram os 20 anos de existência, desejando que a entidade dê continuidade na boa prestação de serviços públicos e no atendimento humanizado para o seu segurado, servindo de referência para os demais RPPSs, sempre na busca constante pelo equilíbrio financeiro e atuarial previdenciários. ●



Registro do Oscar da Previdência, o prêmio Boas Práticas de Gestão da ANEPREM 2020



RIOPRETOPREV
Registro do Oscar da Previdência, o prêmio
Boas Práticas de Gestão da ANEPREM 2019.



Confira o que tem acontecido por esse Brasil Previdenciário!



Novas regras para fundos ESG

Os regulares europeus começaram a aumentar o rigor para que fundos de investimento sejam classificados como ESG, buscando evitar o chamado "greenwashing". A "lavagem verde" ocorre quando os fundos se declaram sustentáveis apenas para melhorar o seu marketing. Segundo Claudio Pires, diretor da MAG Investimentos, "já fazíamos esse alerta sobre greenwashing ao mercado desde o ano passado, quando lançamos nosso fundo ESG aqui no Brasil, o MAG Sustainable." O fundo da MAG é baseado em uma metodologia com décadas de validação, tendo recebido a nota máxima de 5 estrelas na MorningStar.



Diretoria do IPRESG segue firme!

No dia 31/03, o Prefeito Rossano Gonçalves, através da Portaria 303/21, nomeou os três Diretores do IPRESG, assim, foram reconduzidos aos cargos: Fabiana Pohlmann Machado - Presidente, Antônio Carlos de Lima Divério - Diretor de Previdência e Luciana Rodrigues Souto - Diretora Administrativa Financeira. A Equipe do IPRESG é comprometida com uma gestão enxuta, eficiente e focada no servidor. Fabiana ressalta que os dois pilares da Gestão são: agilidade nos processos e excelência no atendimento. Assim, esse time está pronto para mais um mandato que promete ser sucesso!



Sindicato dos Servidores Públicos de Santa Quitéria/CE se torna assinante da revista RPPS do Brasil

Germana Farias Aragão, atualmente presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Quitéria - Ceará, afirma estar feliz e grata pela parceria com a revista RPPS do Brasil. "Nossa entidade torna-se assinante da Revista RPPS do Brasil, esse valioso vínculo de aprendizagem e trocas de experiências sobre os RPPSs. Lamentavelmente esse meio onde informações são pouco disseminadas entre os/as servidores/as públicos/as que são segurados por esses regimes. Parabéns a revista pela qualidade de seu conteúdo e por propiciar trocas de experiências tão importantes para todos nós".



RPPS: Fique atento para o que virá pela frente!

"Para todos que atuam na área de Regimes Próprios os próximos anos serão de enormes desafios: aumento das exigências dos órgãos reguladores, déficits financeiros e atuariais crescentes, estados e municípios em penúria financeira e até a ameaça de extinção de RPPS, a partir da vigência do art. 34 da EC 103/2019. Neste contexto podemos contar com a parceria da Revista RPPS do Brasil, que é uma fonte de informação indispensável para Consultores, Gestores e Conselheiros de RPPS", destaca Luiz Claudio Kogut, atuário e sócio da Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial.



A importância da informação!

“A emenda 103 inovou ao não impor regras uniformes para a concessão de benefícios pelos regimes próprios, permitindo a cada ente público fazer o seu regramento, o que exige cada vez mais dos advogados um trabalho artesanal na análise das aposentadorias e pensões concedidas pelos RPPSs, não só pelas mais diversas normas introduzidas no país, mas também em relação às regras de acumulação de benefícios. A atualização nos temas relacionados aos RPPSs é fundamental e traduz a importância do papel da Revista RPPS do Brasil no cenário atual”, pondera Luiz Marcelo Tassinari - Advogado com Especialização em Direito Previdenciário, Assessor Jurídico de entidades de servidores municipais.



Ronaldo Borges da Fonseca

Economista pela UFRJ com especialização em Meio Ambiente e Políticas Públicas pela UFRN. É Consultor de Valores Mobiliários registrado na CVM e tem as certificações ANBIMA CPA-20 e APIMEC CGRPPS. Possui 37 anos de experiência profissional no Mercado de Capitais, com passagem em diferentes Instituições Financeiras. É professor atuante em diversos cursos preparatórios aos exames de certificação ANBIMA CPA-10 e APIMEC CGRPPS. Atualmente é Sócio-Diretor das empresas MAIS VALIA Consultoria e MAIS VALIA Educação e tem orgulho de estar ajudando a fortalecer a cultura previdenciária do país”.



Seu RPPS conhece o simulador de aposentadoria?

“O sistema 3PREV facilita o dia a dia da gestão de RPPS por meio de uma de suas principais ferramentas: o simulador de aposentadoria. Após a aprovação da Emenda Constitucional nº 103/2019, estados e municípios possuem autonomia normativa para dispor sobre regras de transição mais equitativas e o 3PREV está apto à customização das regras e requisitos conforme legislação própria do Ente. O 3PREV foi desenvolvido pela 3IT Consultoria e permite o cadastro do tempo de contribuição de cada servidor para gerar a certidão de aposentadoria”, destaca Michely Marinho de Barros - Atuária, Consultora de Benefícios da 3IT Consultoria.



Armando Rodrigues

Registramos a dedicação do nosso amigo e assinante Armando de Paraguaçu Paulista/SP, são poucos servidores no Brasil que se dedicam há mais de 2 décadas ao trabalho em prol dos aposentados e pensionistas. E Armando é um desses dedicados servidores. Desejamos saúde e disposição para continuar fazendo a diferença!

aprev

DO SERVIDOR

A **APrev do Servidor** é a solução que o seu município precisa e a que seus servidores merecem!

O tempo está passando! Chegou a hora de implementar a Previdência Complementar. Os municípios e estados têm até **11/11/2021** para instituir o sistema híbrido e passar a oferecê-lo aos seus servidores.

A boa notícia é que a **APrev do Servidor** tem a solução pronta e completa e conta com ampla "expertise" para orientar a implantação e fazer a gestão de planos de Previdência Complementar para servidores públicos municipais. **Entre em contato e descubra como é prático!**



curitibaprev

   curitibaprev

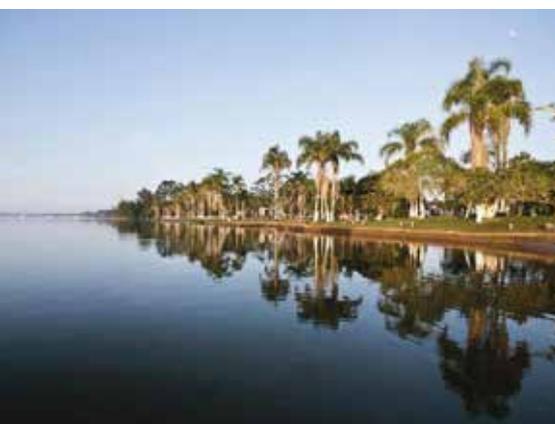
curitibaprev@curitibaprev.com.br

curitibaprev.com.br



Santa Catarina esbanja beleza e talento na gestão de RPPS

Ahhh... quem não se encanta com tanta beleza do belo Estado Santa Catarina? Um pedacinho do Brasil muito especial, com uma longa costa com o Atlântico e muitas ilhas, conhecido por suas praias e montanhas. E a mesma admiração é manifestada por quem acompanha o belo trabalho de gestão feito pelos RPPSs catarinenses. Destacamos, nessa viagem da revista RPPS do Brasil pelos estados brasileiros, a governança feita pelas equipes de Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Itajaí e Navegantes. Exemplos de como fazer uma gestão eficaz. Se inspire! ●



Situação previdenciária dos RPPS

O principal objetivo de um RPPS é garantir a tranquilidade financeira que os servidores tanto esperam na sua aposentadoria. Para isso, realizar uma boa gestão é fundamental, pois, mal gerido, um RPPS pode, não só eliminar esse sentimento de tranquilidade, mas também se tornar um enorme entrave para as finanças públicas.

Assim, no intuito de realizar uma análise atuarial da gestão dos RPPS brasileiros, a série de artigos SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS RPPS, apresentará nessa edição os indicadores de desempenho dos RPPS do Estado de Santa Catarina.

Ranking de efetivação de regimes próprios



Regime vigente
■ RGPS ■ RPPS

O indicador **Efetivação de Regimes Próprios** representa quantos municípios de um determinado Estado possuem RPPS, de acordo com esse indicador, Santa Catarina ocupa hoje a 17ª posição no ranking com 24% de efetivação, possuindo 69 municípios com RPPS do total dos 295 existentes no Estado.

Análise populacional

Com base nos dados dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais (DRAA) de 2018, fornecidos pela Secretaria de Previdência - SPREV, pode-se observar que os RPPS catarinenses possuem um total de aproximadamente 332 mil segurados.

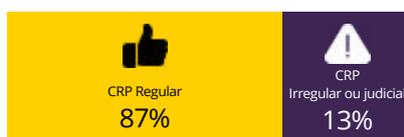
Os servidores ativos representam 78% da massa total de segurados, contando com uma idade média de 48 anos e uma remuneração média de R\$ 3.800 mensais.

Com relação aos servidores inativos, 83% são segurados aposentados e 17% são segurados pensionistas.



Em dia com o órgão fiscalizador

O Órgão regulador, com o objetivo de garantir a qualidade da gestão previdenciária e a segurança do segmento, emite o CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária aos municípios que indicarem, por meio de sua gestão, que possuem os critérios necessários para sua obtenção, dentro os quais destaca-se: A comprovação de que os repasses contributivos estejam em dia por parte do Ente federativo, assim como, que a Avaliação Atuarial do RPPS seja realizada e apresentada dentro dos prazos pré-estabelecidos.



Com relação aos RPPS do Estado de Santa Catarina, podemos observar que apenas 13% dos municípios estão com o CRP irregular ou o obtiveram por via judicial, o que indica o não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo Órgão regulador. Um dos principais motivos é a não realização da Avaliação Atuarial.

Indicadores de desempenho

Os indicadores de desempenho são índices de gestão que refletem a performance Financeira e Atuarial dos RPPS, de modo que o município possa ter uma perspectiva da situação atual do regime, bem como, poder analisar sua evolução e traçar ações estratégicas com o intuito de garantir aos seus segurados a tão esperada estabilidade durante o período de aposentadoria.



O **Índice de Cobertura dos Benefícios Concedidos - ICBC** demonstra que os valores acumulados nos fundos (capitalizados) dos RPPS de Santa Catarina são capazes de garantir apenas 151% dos benefícios futuros dos atuais aposentados e pensionistas, ou seja, aqueles já concedidos.

O **Índice de Cobertura dos Benefícios a Conceder - ICBaC** equivale a 89%, indicando, de maneira teórica, quanto dos recursos para custear os novos benefícios já foram acumulados.

Como a reserva matemática de benefícios

Índice de Cobertura dos Benefícios a Conceder



concedidos está parcialmente coberta o **Índice de Cobertura dos Benefícios a Conceder - ICBaC** equivale a 22%, indicando, de maneira teórica, quanto dos recursos para custear os novos benefícios já foram acumulados.

Índice de Cobertura TOTAL



De forma agregada, ao comparar os recursos financeiros acumulados com o total de reserva matemática dos RPPS, verifica-se que 96% das obrigações futuras estão cobertas, indicando que existe um risco de déficit atuarial de apenas 4% do valor das reservas. Para fins de se ter um equilíbrio técnico atuarial, o **IC-Total** deveria ser igual ou superior a 1.

Nº Ativos por Inativo



O indicador de **Maturidade Populacional** demonstra a proporção entre segurados ativos e segurados em recebimento de benefícios. Os RPPS de Santa Catarina de forma agregada apresentam atualmente uma relação de 3,5 segurados ativos para cada um em benefício. Resultado plausível dada a maturidade da constituição das Reservas Matemáticas, pois valores abaixo de 5 demonstram que o RPPS possui um perfil demográfico desfavorável ao acúmulo de recursos previdenciários.

Índice de Cobertura Financeira



RPPS do estado de Santa Catarina

Sob uma perspectiva de fluxo de caixa dos RPPSs, o **Índice de Cobertura Financeira** demonstra a proporção entre as receitas anuais com contribuição e as despesas com benefícios. Atualmente, o índice observado para Santa Catarina é de 49%, ou seja, as receitas (arrecadação de contribuições) representam menos da metade das despesas (pagamento de benefícios), apresentando um fluxo de caixa negativo e desfavorável a acumulação de recursos.

Quanto ao **resultado atuarial**, de maneira agregada, os RPPSs de Santa Catarina se encontram em uma situação atuarialmente tranquila, pois possuem um déficit acumulado de apenas 9,7% de suas reservas, totalizando 17 bilhões.

Verificamos ainda que, de maneira conjunta os RPPSs já reconheceram 11,9 bilhões (70%) do respectivo déficit, implementando os planos de amortização necessários para reequilibrar as contas.

De maneira geral, os RPPSs de Santa Catarina estão em uma situação de atuarialmente favorável, uma vez que já possuem reservas praticamente suficientes para cobertura dos benefícios concedidos e a conceder, propiciando a manutenção adequada do sistema previdenciário dos servidores públicos. Além disso, os RPPSs catarinenses apresentam um déficit de apenas 9,7% e a maioria deles já implementaram as ações necessárias para sua cobertura.

Não obstante, é importante fomentar aprimoramentos na gestão previdenciária, a fim de trazer elementos, como os apresentados nessa matéria, que auxiliem na tomada de decisão e assegurem cada vez mais um futuro tranquilo a todos seus servidores e uma sustentável gestão dos cofres públicos

Até a próxima. ●

Recursos Acumulados

158,0 Bi

Necessidade (RMBC + RMBac)

175,0 Bi



Lucas Azevedo Fonseca

Atuário, Consultor Previdenciário e Sócio da LUMENS ATUARIAL.



@lumensatuarial
www.lumensatuarial.com.br
lumens@lumensatuarial.com.br

Rio Grande do Sul | (51) 3150 4499
Santa Catarina | (48) 3306 4134
Minas Gerais | (31) 3614-7260



LUMENS
ATUARIAL

**TRANSFORMAMOS NÚMEROS
EM DIRECIONAMENTOS**

Regime Próprio catarinense tem estímulo de uma Associação aguerrida!

O Estado de Santa Catarina possui atualmente 70 RPPSs. Destes, 58 são associados da ASSIMPASC. Segundo informações da ASSIMPASC, 7 são superavitários e os demais possuem déficit atuarial a ser sanado. 4 Municípios com RPPS já aprovaram a reforma da previdenciária na forma da EC 103/2019 e grande parte dos demais está iniciando a discussão da reforma, tão necessária nos entes com RPPS deficitário. “Atualmente estamos focados em levar todo o conteúdo necessário para que os entes com RPPS cumpram com a sua obrigação constitucional de instituir a Previdência Complementar até 12/11/2021. O prazo está curto, e todos precisam priorizar essa atividade. Além disso, buscamos, permanentemente, manter os RPPSs atualizados, levando informação e conhecimento aos dirigentes e demais integrantes do RPPS. Nosso objetivo é contribuir com a educação previdenciária e com a profissionalização dos RPPSs e assim colaborar com o seu fortalecimento”, pondera o presidente da entidade Carlos Xavier Schramm, graduado em Administração de Empresas com mes-

trado na mesma área. Já foi Diretor Presidente e Financeiro do ISSBLU Blumenau e agora recentemente foi eleito novamente Diretor Presidente do ISSBLU.

Não podemos deixar de destacar que 82% dos RPPSs associados da ASSIMPASC já aderiram ao Programa de Modernização e Profissionalização Pró-Gestão RPPS e 34% já estão certificados.

A evolução, modernização, estruturação, transparência e com isso a melhoria na gestão dos RPPSs do Estado é notória. “Ficamos muito felizes com isso, pois esse é o nosso objetivo, incentivar e contribuir com a profissionalização para que todos os RPPSs sejam eles de grande, médio ou pequeno portes, caminhem com suas próprias pernas e de forma estruturada e sempre normatizada e que todos façam bom uso dos recursos públicos”, pondera o presidente ao afirmar que a ASSIMPASC tem como propósito: “continuar incentivando a profissionalização e capacitação. Não temos dúvidas de que, quanto mais capacitada a equipe, melhor a gestão do RPPS, melhor a utilização dos recursos públicos. A gestão do RPPS tem que estar

focada no seu objetivo principal, que é a sustentabilidade do regime, a busca do equilíbrio financeiro e atuarial para garantia do pagamento dos benefícios presente e futuros e a capacitação é um meio de atingir esse objetivo e também a melhor ferramenta para enfrentar um dos maiores desafios dos entes com RPPS, que é realizar a sua reforma previdenciária. Além disso, teremos em breve a exigência da certificação para todos os ocupantes de cargos e funções no RPPS, dirigentes, conselheiros, membros do comitê e gestor de recursos, ou seja, tudo que sempre incentivamos, então iremos continuar focados nisso, no incentivo permanente da profissionalização e capacitação”.

A ASSIMPASC conta com uma excelente assessoria, diretoria e conselheiros, compostos por representantes de RPPS de todas as regiões do Estado. São eles: Cláudia Fernanda Iten de Blumenau, Rosana Maria de Souza Rosa de Jaraguá do Sul, Alessandra Hoehn de Navegantes, Delair Dall Igna de Chapecó, Vilso Vanz de Videira, Ricardo Bof de Blumenau, Tânia Giacomini de Bortoli de Salto Veloso, Leandro D'Ávila de Novo Horizonte, Sérgio Luiz Miers de Joinville. ●



Ricardo, Claudia e Carlos representam, aqui, todo time da ASSIMPASC



Balneário Barra do Sul/SC, esforço para se tornar grande em gestão!

O RPPS de Balneário Barra do Sul - IPBS existe desde 30 de maio de 1995, foi criado no formato de fundo de previdência, anos depois através da Lei 337 de 29 de janeiro de 2002 se tornou Instituto, sendo reorganizado pela Lei Complementar 18 de 15 de agosto de 2008.

O RPPS conta com 259 servidores ativos, 37 aposentados e 22 pensionistas, somando um total de 318 segurados. Com PL de R\$ 31.873.630,34 investidos, o Instituto tem gestão eficaz, cumprindo toda a regulamentação e mantendo o CRP em dia, por vias administrativas.

O sucesso da gestão tem influência do olhar da gestão pública que faz os repasses em dia. O município através da Lei Federal nº 173, suspendeu o repasse patronal, de maio a dezembro/2021, porém, como regulamentou a Lei Federal 173, os valores deveriam ser confessados em janeiro/2021 e realizado o parcelamento. Sendo que, além de termo de parcelamento assinado, o município vem mantendo os repasses em dia desde janeiro/2021.

O pequeno, mas sério RPPS tem feito gestão baseada na transparência e valorizando o senso de trabalhar em equipe para alcançar os objetivos em prol dos servidores e do Instituto. “Estamos atuando com projetos na área de saúde e educação previdenciária e iniciando o programa de planejamento da aposentadoria e o programa de pré-aposentadoria”, ressalta Geerli Costa de 37 anos, casado, pai da Isa e do Davi, em formação na área de Gestão Pública, servidor efetivo desde 2004, eleito diretor executivo em 2017 ao contar que recentemente foi lançado o app Meu IPBS, que facilita o acesso dos servidores às principais informações do Instituto. “Aderimos ao programa de modernização da SPREV o Pró-Gestão e a Certificação de nível I para nosso RPPS, o que melhorou muito o nível de governança, controle interno e a atuação do IPBS na área de saúde e educação previdenciária ao servidor”.

Localizado no norte-nordeste de Santa Catarina, Balneário Barra do Sul com 29 anos de emancipação, tem uma natureza exuberante e povo amigoso, a cidade é conhecida como a Capital Nacional da Construção Naval Artesanal, conta atual-

mente com 1.035 habitantes, situada há 40 km da maior cidade do Estado (Joinville), tem boa parte da sua economia baseada na pesca e turismo.

Atualmente é administrado por um Diretor Executivo eleito pelos servidores, e outros servidores cedidos pelo Ente e ainda um advogado um e contador concursado no RPPS, o IPBS vem ao longo da última gestão, focando na implantação de processos e procedimentos que melhoram a governança, diálogo com os segurados e uso da tecnologia para ampliar os serviços e aumentar a transparência.

Para o gestor, “2021 é um ano cheio de desafios, partindo da necessidade de alcançar a meta atuarial com adequação dos ativos nesse novo mercado, por conta da pandemia do covid-19. Das obrigações trazidas pela EC 103/2019, como adequação da alíquota de 11% para 14%, acompanhamento na implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), manutenção da certificação institucional do Pró-Gestão e também a construção de sede do nosso IPBS, através de recursos próprios advindo da boa gestão dos recursos da taxa de administração”. ●



Registro da Diretoria juntamente com os conselheiros



Geerli Costa

37 anos, em formação na área de Gestão Pública, servidor efetivo desde 2004, eleito diretor executivo em 2017.



O app que tem feito a diferença para os servidores públicos em Balneário



Navegantes/SC tem RPPS forte!

O NAVEGANTESPREV foi criado em 23/05/2011 e comemora neste ano, 1 década de trabalho dedicado para fortalecer o Regime Próprio no município. Com PL de mais de aproximadamente 250 milhões de reais e atendendo 2.355 servidores ativos, 249 aposentados e 100 pensionistas, o RPPS conta com repasses em dia por parte da Administração Municipal e mantém o CRP em dia por vias administrativas.

Com uma gestão eficaz, o RPPS tem à frente da equipe uma gestora com características bem marcantes, Gisele de Oliveira Fernandes foi a primeira servidora efetiva da autarquia, possui um conhecimento previdenciário amplo, contadora de formação com pós-graduação em RPPS, possui CPA-20, além de uma personalidade forte e determinada. Através de uma gestão legalista e ética vem conduzindo a autarquia com excelência.

Prova do sucesso desta gestão são as inúmeras ações para beneficiar os servidores como: Programa de pré-aposentadoria, Programa de pós-aposentadoria, Chá Rosa - um encontro realizado em outubro em parceria com a Rede Feminina de Combate ao Câncer, especialmente para as aposentadas e pensionistas. Objetiva a conscientização sobre prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo de útero; Bate Papo com a Previdência - projeto que visa o esclarecimento de dúvidas e informar o servidor efetivo quanto às regras previdenciárias da autarquia. Assim, o corpo técnico se desloca o local de trabalho do servidor para bater um papo descontraído e informativo, esclarecendo dúvidas sobre a aposentadoria; Projeto de Sustentabilidade - iniciado em 2016 o Instituto busca evoluir e aprimorar as práticas de governança com programas sustentáveis. Todo o lixo produzido na autarquia é separado por tipo de material e mensalmente realizado o correto descarte do material reciclável; Projeto Papel Zero - ainda pensando na sustentabilidade a autarquia iniciou o Projeto Papel Zero. Toda a tramitação dos processos de benefícios previdenciários passou a ser feita de forma 100% digital, sem impressão de papel, além de contar com a digitalização do acervo de processos antigos; INFOPREV - um informativo voltado para as notícias previdenciárias



Gisele de Oliveira Fernandes
Diretora-Presidente da NAVAGANTESPREV.

árias e da autarquia. Até 2020 a circulação era física, com impressão em papel, porém com a implantação do Projeto Papel Zero o INFOPREV passou a ser totalmente digital. A circulação do informativo passou a utilizar as redes sociais: Facebook, site da autarquia e institucionais além de ser enviado via WhatsApp aos segurados; Ciclo de Capacitação Previdenciária e Financeira - visa aprimorar o conhecimento dos servidores e informá-los sobre seus direitos previdenciários, a autarquia promove ciclos semestrais de capacitação, tanto na área previdenciária, quanto na financeira. A finalidade é solucionar dúvidas sobre as regras de aposentadorias e pensões, bem como, despertar o interesse dos servidores sobre finanças pessoais, planejamento financeiro e investimentos; Aplicativo de Celular - Meu RPPS consiste numa ferramenta gratuita e de fácil acesso. Com o aplicativo é possível consultar informações em tempo real, como: contracheque, processos, informe de rendimentos, entre outros. O aplicativo disponibiliza informativos, onde o segurado recebe notícias, além do Fale Conosco, para tirar suas dúvidas, enviar reclamações e sugestões.

O NAVEGANTESPREV começou pequeno, em uma sala cedida dentro do prédio da prefeitura. Nos anos seguintes se reestruturou e cresceu e, em apenas 4 anos de funcionamento, ganhou seu primeiro prêmio nacional em boas práticas de gestão previdenciária e desde então, anualmente, vem se destacando em premiações por todo o Brasil, tornando-se referência nacional em gestão previdenciária.

Prêmios:

2016 - Troféu Benchmarck Revista Investidor Institucional (Premiada: Assessora Financeira Alessandra Cristina Hoehn, melhor visão estratégica em RPPS)

2016 - Prêmio Boas Práticas de Gestão Pre-

videnciária - ANEPREM (1º Lugar)

2017 - Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária - ANEPREM (1º Lugar)

2018 - Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária - ANEPREM (2º Lugar)

2019 - Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária - ANEPREM (4º Lugar)

2019 - Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária - ABIPEM (1º Lugar)

2020 - Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária - ANEPREM (2º Lugar)

2020 - Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária - ABIPEM (3º Lugar)

Com o aprimoramento constante da gestão, o Instituto vem recebendo avaliação máxima da Secretaria de Previdência no indicador de Situação previdenciária - ISP, que afere o grau de regularidade, transparência, situação financeira, atuarial e modernização da gestão.

Em 2019, o NAVEGANTESPREV aderiu ao pró-gestão, programa de certificação institucional e modernização de gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, conquistando o nível II. Em 27/02/2020, através da Lei Complementar 358 alterou a alíquota de contribuição previdenciária para 14% em cumprimento da EC nº. 103/2019.

E no que depender do time de NAVAGANTES, o RPPS municipal terá muitos motivos para comemorar em 2021. "Este ano é muito especial, pois completamos 10 anos de existência. Foram anos de muito trabalho, de aprendizado e de muitas conquistas. Esperamos manter e realizar nosso planejamento anual inteiro, pois em 2020 muitos projetos foram adiados ou interrompidos. Alcançar nossas metas e objetivos traçados será o nosso foco, sem desviar da ética e do cuidado com os nossos beneficiários", pondera a gestora Gisele de Oliveira Fernandes. ●



Rafael Castro (Técnico Administrativo e Financeiro), **Michael Ricardo Beck** (Procurador Autárquico Previdenciário), **Bárbara Tolentino Batista** (Estagiária de Administração), **Denise da Silva** (Técnica Administrativa e Previdenciária), **Laci Ana Cesario Adriano** (Técnica Administrativa e Previdenciária), **Evelyn Bernardo** (Estagiária de Administração), **Alessandra Cristina Hoehn** (Assessora Financeira), **Gisele de Oliveira Fernandes** (Diretora-Presidente), **Geise Naiara Pinto Feltrin*** (Contadora Previdenciária) e **Margareth Berlink da Costa*** (Secretária Recepcionista) **ausentes na foto'



Itajaí/SC trabalha para Regime Próprio sustentável

O RPPS de Itajaí iniciou as atividades em 14 de maio de 2002 e cresceu muito de lá até agora. Atualmente atende 5.309 servidores ativos e 1.636 inativos, sendo 1.355 aposentados e 281 pensionistas.

Desde sua criação, o Instituto teve como presidentes João Paulo Tavares Bastos Gama, Rosalir Demboski de Souza, Alexandre Pamplona, Arlei de Souza Flor, Noemi dos Santos Cruz, Renato Ribas Pereira e atualmente Maria Elisabeth Bittencourt. O quadro de funcionários atual é composto por 27 colaboradores, dentre eles estagiários das áreas de administração, contabilidade e comunicação.

Com a missão de administrar os Planos e Concessões de Benefícios e o Custeio da Previdência, sob a forma de autarquia; obedecendo os valores de respeitar os direitos dos servidores e a ordem institucional de Município, visando obter a satisfação dos servidores públicos, o RPPS de Itajaí comemora o sucesso construído com muita dedicação.

Com PL de quase R\$ 1 milhão, mantendo em dia o CRP e contando com os repasses em dia por parte da administração municipal, o Regime Próprio está em plena fase de aprimoramento da gestão, conforme destaca Maria Elisabeth Bittencourt, presidente do Instituto. “Temos uma gestão participativa e que foca na qualidade dos serviços prestados. O Pró-gestão foi um grande diferencial para nossa governança. O Instituto ser certificado pelo pró-gestão (nível I) é uma conquista dessa gestão e significa estar em conformidade com os mais altos padrões de transparência, agilidade e eficiência. É a certeza que estamos no caminho certo e de que nossa equipe está trabalhando com o máximo empenho e profissionalismo, sempre em busca da excelência na gestão previdenciária”, pondera a gestora.

E os servidores de Itajaí contam com um RPPS também dinâmico. “Temos o projeto “IPI Itinerante”, onde o RPPS vai de encontro ao servidor para esclarecer dúvidas e informar sobre a saúde financeira do Instituto. Por conta da pandemia de Covid-19 essas reuniões foram adiadas, mas assim que possível retornarão à agenda do

Instituto. Durante a pandemia o Instituto deu um salto na qualidade dos serviços prestados como forma de se reinventar e alcançar seu público realizando assim diagnósticos previdenciários por telefone e e-mail de forma a atender as demandas do instituto e manter o laço com os servidores. Também desenvolvemos três cartilhas para os servidores: uma de educação previdenciária, outra de educação financeira e uma abordando sobre investimentos. As cartilhas têm por objetivo informar e ensinar aos nossos servidores sobre o processo de aposentadoria, como funcionam os investimentos do Instituto e como os servidores podem administrar sua renda de forma segura”, destaca a gestora ao afirmar que para 2021 espera a certificação de toda a equipe bem como todos os membros dos conselhos. “Lutamos sempre pela inovação, modernização e profissionalização da gestão. Os objetivos específicos nossos são continuar investindo em ações para o Pró-gestão, a implementação da RPC, a retomada do recadastramento dos aposentados e pensionista após a pandemia e realizar o estudo para a possível abertura de um concurso”. ●



O RPPS oferece uma sede moderna



Registro do time trabalhando



Maria Elisabeth Bittencourt

Nascida em Itajaí, formou-se em Letras. É pós-graduada em Psicologia, iniciou o exercício do magistério no Colégio São José e na rede municipal de ensino, afastando-se para se tornar Assessora Administrativa na área educacional a convite do então Prefeito Municipal, Arnaldo Schmidt Júnior. Na Secretaria da Educação, depois de dois anos, foi nomeada Secretária Municipal de Educação. Após sua aposentadoria foi convidada pelo então presidente do BADESC, Renato de Melo Viana, a assumir uma vaga no conselho Deliberativo da instituição, onde permaneceu por quatro anos. Em 2017, foi convidada pelo então prefeito Volnei Morastoni a assumir a Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência de Itajaí, permanecendo na atual administração. Tem orgulho de ser uma Missionária da Administração Pública.



Barra Velha/SC, um pequeno notável RPPS!

Barra Velha criou a previdência do servidor público em 28/10/1998, mas infelizmente a lei foi esquecida. Pensando no desenvolvimento do município e no bem-estar do beneficiário, a lei foi retirada da gaveta e em março de 2000 começaram as reuniões com servidores e vereadores, em acordo com a administração municipal da época para escolher o grupo que iria compor a primeira diretoria do IPREVE. Após muita discussão foi formada a Comissão Provisória Eleitoral. Um dos obstáculos encontrados foi a escassez de recursos financeiros. De janeiro a julho daquele ano não havia nenhum dinheiro do fundo previdenciário. Finalmente em 1º de julho de 2000 foi eleita entre servidores efetivos e inativos a primeira diretoria. Foi uma dura batalha para o grupo porque o IPREVE não possuía espaços físicos nem móveis.

Hoje o IPREVE é uma realidade. Conta com 2 funcionários efetivos, 1 advogado, 1 agente administrativo, 1 assessor administrativo cedido pelo Ente, 1 recepcionista, além da Diretora de Administração e Finanças, e o Diretor Presidente, responsáveis pelas aposentadorias e pensões de 155 beneficiários, além de cuidar do cadastro de 682 servidores ativos, com dados atualizados mensalmente.

Com o trabalho do Instituto, o servidor acompanha de perto a administração realizada pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Além de contar com a fiscalização efetiva do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que norteia e orienta a legislação e o cálculo atuarial - tão importante para manutenção das atividades previdenciárias.

Com PL no valor de mais de R\$ 42 milhões de reais, com CRP em dia e com o compromisso dos repasses municipais cumprido em dia, a equipe que está à frente do Instituto tem fôlego para fazer uma gestão ética e transparente, em busca da efetivação da boa governança. “Estamos consolidando essa construção com a conquista da nossa certificação do Pró-Gestão. Estamos padronizando os procedimentos, melhorando os controles, reestruturando e qualificando a equipe, numa busca constante pela qualidade e eficiência nos serviços prestados”, enfatiza Edivaldo Navarro de 54 anos, concursado desde 1998, formado em Educação Física com pós-graduação em Educação, Gestão Pública e Previdência Pública, certificado AMBIMA e CGRPPS, diretor administrativo e financeiro do IPREVE por mais de 17 anos e atual diretor presidente do IPREVE ao afirmar que “capacitação, fortalecimento dos órgãos colegiados e proximidade com demais Municípios, visando atuação efetiva e troca de conhecimentos fazem parte do propósito do nosso RPPS. A certificação de 100% dos membros do Comitê de Investimentos, a valorização dos sujeitos que compõem a equipe de trabalho, promovendo o reconhecimento das potencialidades de cada indivíduo e de seu papel na construção de um Instituto sólido e profissional são pontos de sucesso na gestão do time de Barra Velha”.

Segundo o gestor dentro da missão de fortalecer as conexões entre os envolvidos pela cultura do RPPS está a melhoria no atendimento humanizado, inclusive com a implementação da Prova de Vida Online;

Implantação do atendimento via WhatsApp Business, além do Projeto que visa a implantação do Programa de Preparação para a Aposentadoria. Este planejamento objetiva orientar e preparar o grupo de servidores que está próximo a encerrar sua vida laborativa a transição para um novo momento de vida, preparando-os para seus novos direitos e deveres. O Instituto tem planejado a criação do Programa de Educação Previdenciária, e composição da Cartilha Previdenciária com orientações sobre a legislação e serviços a disposição dos beneficiários.

O Instituto de Barra Velha está em constante aperfeiçoamento. Prima-se pela qualidade dos serviços prestação, canais de atendimento, estrutura e identificação. Adequando e otimizando os espaços físicos da sede para proporcionar sempre qualidade nas atividades realizadas.

Para Navarro, apesar do atual cenário, a nível de país, há esperanças de que as medidas necessárias sejam tomadas para o reestabelecimento da ordem sanitária. Ordem esta que permitirá ao Brasil o crescimento e rendimento econômico, tão importante para o alcance das metas atuariais. Espera-se ser possível a reaproximação do Instituto com seus beneficiários, permitindo-nos reviver a alegria e o crescimento pessoal que cada história de vida, contada nos atendimentos, nos possibilita. São em momentos assim que compreendemos os anseios e necessidades do público atendido pelo Instituto, que são de grande valia para a adequação da legislação à realidade de cada servidor. ●



Um registro do prefeito de Barra Velha com a equipe do RPPS



Edivaldo com o prefeito Douglas Elias num registro com o certificado do Pro-Gestão



Edivaldo Navarro

54 anos, concursado desde 1998, formado em Educação Física com pós-graduação em Educação, Gestão Pública e Previdência Pública, certificado AMBIMA e CGRPPS, diretor administrativo e financeiro do IPREVE por mais de 17 anos e atual diretor presidente do IPREVE.



Proteção



Em uma década de existência sempre pautamos por acertar! E a partir de agora contamos com uma avaliação de COMPLIANCE para alinhamento do perfil dos nossos anunciantes/parceiros. Simmmm, estamos comprometidos com o esforço de construirmos uma economia mais justa e um mercado de RPPS mais transparente.



Parceira na missão





Visando evidenciar o que as regiões brasileiras estão construindo em termos de Regime Próprio de Previdência Social, a Revista RPPS do Brasil criou o espaço RPPS Raio X, cujo objetivo é fazer um raio x das Associações e dos Institutos de cada região do Brasil. Na **58ª Edição** da Revista RPPS do Brasil, vamos mostrar os **RPPSs de Alagoas**. Portanto, se você é gestor ou trabalha com esse segmento, não perca a oportunidade.

Entre em contato:
contato@revistarppsdobrasil.com.br
64 3411 6345 | 99949 7898

